PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

Protocolo 4650/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 4650 / 2025

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

Contato: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 - cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

06 de novembro de 2025.

anderleia diana cardoso das neves
Protocolista

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 4650 / 2025

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

Contato: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 - cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

06 de novembro de 2025.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente

500.06n rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 06/11/2025 01:31:07

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

03

Órgão requisitante:	**Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**
Nº requerimento:	**59/2025**
Data:	**31/10/2025**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses:** soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE	LATA	1000	R$ 67,58	R$ 67.580,00
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1000	R$ 32,47	R$ 32.470,00
3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 30,33	R$ 45.495,00
4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 30,19	R$ 45.285,00
5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	PACOTE	1500	R$ 33,13	R$ 49.695,00

	- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER				

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária, através da concessão de bens de consumo, conforme prevê a Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0012.2028-33.90.32.00.00 – Conta 3230 – Fonte LIVRES, 10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3540 – Fonte LIVRES e 10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3550 – Fonte 834.

Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal Prédio do CRAS de Piên	8h00 às 11h00 13h00 às 16h00	05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Letícia Inez Schroth Gabardo

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto Municipal nº 143/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a concessão de Benefícios Eventuais. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias, conforme prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Para a prestação de beneficios eventuais em razão de nascimente, ao qual sera destinada está aquisição, será concedido na forma de bens de consumo, fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, previsto no art. 36 da Lei Municipal 1.337/2018, alterado pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, foram consideradas as aquisições realizadas em anos anteriores, bem como, a atual necessidade, diante dos atendimentos realizados pela equipe de referência do CRAS de Piên, através das profissionais de nível superior.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
ITEM	**OBJETO**	**QUANTIDADES ADQUIRIDAS ANTERIORMENTE**		**ESTIMATIVA PARA 2025**
		2023	**2024**	
1	LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES	1000	1000	1000
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	1000	1000	1000

3	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	1500	1500	1500
4	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	1500	1500	1500
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	1500	1500	1500

3 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 240.525,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais), considerando a média simples das cotações realizadas, como mostra o mapa de cotação.

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	**LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**
UNIDADE	LATA	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE
QUANTIDADE	1000	1000	1500	1500	1500
PREGÃO ATUAL CORRIGIDO PELO INPC	R$ 60,94	R$ 23,24	R$ 24,57	R$ 23,86	R$ 24,57
FARMACIA DROGARIA CATARINENSE (internet) CNPJ: 84.683.481/0012-20	R$ 81,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 34,90
DG RUDNICK LTDA CNPJ: 10.816.474/0001-60	-	R$ 33,30	R$ 33,30	R$ 33,30	R$ 33,30
MINEMERCADO JVRT CNPJ: 10.445.239/0001-28	R$ 49,99	R$ 26,99	R$ 26,99	R$ 26,99	R$ 26,99
ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 82.382.458/0002-06	R$ 59.90	R$ 43,90	R$ 31,90	R$ 31.90	R$ 45.90
MÉDIA DOS PREÇOS	R$ 67,58	R$ 32,47	R$ 30,33	R$ 30,19	R$ 33,13
VALOR MÉDIO TOTAL POR ITEM	R$ 67.580,00	R$ 32.470,00	R$ 45.495,00	R$ 45.285,00	R$ 49.695,00
VALOR TOTAL	R$ 240.525,00				

Obs: O valor do item 1, LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES, cotado pela empresa MINEMERCADO JVRT CNPJ: 10.445.239/0001-28 foi desconsiderado do cálculo de custo médios do produto por apresentar valor inexequível, por estar muito abaixo da média de mercado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os eventuais interessados no fornecimentos dos itens deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será solicitada amostra para todos os itens do presente edital, para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se eles atendem aos critérios solicitados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a naturea do objeto deste estudo tecnico, bem como a finalidade de sua aquisição. Concessão de benefico evential em virtude de nascimento, a única alternativa encontrada é a aquisição dos itens, fralda descartavel e .

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a redação dada pela Lei Municipal 1.337/2018, alterado pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023, que estabelece a forma como sera prestado os beneficios eventuais em razão de nascimento;

Lei nº 1524/2023"Art. 36. ...

§ 1º O benefício eventual por situação de nascimento será concedido na forma de bens de consumo ou pecúnia, sendo que a pecúnia será concedida no caso em que o beneficiário apresente rejeição ao bem de consumo ofertado, desde que devidamente comprovado por laudo médico".

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o município será atraves da aquisição individual dos itens, fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para distribuiçao aos beneficiarios conforme a demanda.

O metodo escolhido para contratação do objeto sera a aquisição parcelada, através do sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme a demandas da secretaria solicitante, realizado atravez de um pregão na modalidade eletronico.

Está suloção apresenta-se como a mais vantajosa, por não vincular a administração publica a obrigatoriedade da aquisição total do objeto, viabilizando a aquisição parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social e Defesa Civil, considerando que as quantidades licitadas são uma previsão de concessão de beneficio eventual em virtude de nascimento, não sendo possivel prever com exatidão a quantidade de familias que irá ser beneficiada.

Deverai ser realizada a apresentação de amostras de cada item licitado, quando este não for das marcas de referencia indicadas no termo de referencia. A amostra é parte do

processo de aceitação da proposta. A empresa que apresenta o menor preço não garante a vitória automaticamente, a aprovação da amostra é uma condição essencial antes da habilitação e contratação.

A apresentação da amostra é indispensavel, por se tratar de item de uso sensível, uso infantil. O Objetivo da analise é verfificar se a amostra está em conformidade com as especificações exigidas no processo licitatório, para evitar produtos diferentes ou inferiores ao que foi proposto, avaliando características como composição, absorção, material, tamanho, conforto, segurança, e eficiência.

A análise das amostras apresentadas será realizada pelas profissionais Jessica Felski Sokaslski, Leticia Inez Gabardo e Tatiane Andreza Katzer

Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação dassanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o município. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

A entrega dos objetos devera ser feita em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na sede do CRAS, na Rua Campo Grande, n° 036, Avencal.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento dos itens que entregam o objeto, a lei prevê que serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo- se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A licitação ocorrerá por item conforme determina a lei.

A divisão do objeto por itens, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o comprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Defesa Civil, em prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão.

Atentendo aos criterios de desenvolvimentos dos serviços prestatos no ambito do SUAS, através da concessão de benefício eventual em virtude de nascimento, neste caso, distribuição de, fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências premilinares para início da execução do objeto.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Elaborado em 31 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Estimativa do Valor da Contratação**
4. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
5. **Justificativa**
6. **Fonte Orçamentária**
7. **Exigências de Habilitação**
8. **Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
9. **Amostras**
10. **Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
11. **Modelo de Gestão do Contrato**
12. **Obrigações da contratada**
13. **Obrigações da Contratante**
14. **Legislação Aplicada**
15. **Vigência do Contrato**
16. **Das condições de pagamento**
17. **Infrações e sanções administrativas**
18. **Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses**: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE	LATA	1000	R$ 67,58	R$ 67.580,00
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1000	R$ 32,47	R$ 32.470,00
3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 30,33	R$ 45.495,00
4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 30,19	R$ 45.285,00

5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 33,13	R$ 49.695,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 240.525,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais), considerando a média simples das cotações realizadas, como mostra o mapa de cotação.

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	**LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**
UNIDADE	LATA	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE
QUANTIDADE	1000	1000	1500	1500	1500
PREGÃO ATUAL CORRIGIDO PELO INPC	R$ 60,94	R$ 23,24	R$ 24,57	R$ 23,86	R$ 24,57
FARMACIA DROGARIA CATARINENSE (internet) CNPJ: 84.683.481/0012-20	R$ 81,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 34,90
DG RUDNICK LTDA CNPJ: 10.816.474/0001-60	-	R$ 33,30	R$ 33,30	R$ 33,30	R$ 33,30
MINEMERCADO JVRT CNPJ: 10.445.239/0001-28	R$ 49,99	R$ 26,99	R$ 26,99	R$ 26,99	R$ 26,99
ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 82.382.458/0002-06	R$ 59.90	R$ 43,90	R$ 31,90	R$ 31.90	R$ 45.90

MÉDIA DOS PREÇOS	R$ 67,58	R$ 32,47	R$ 30,33	R$ 30,19	R$ 33,13
VALOR MÉDIO TOTAL POR ITEM	R$ 67.580,00	R$ 32.470,00	R$ 45.495,00	R$ 45.285,00	R$ 49.695,00
VALOR TOTAL	R$ 240.525,00				

Obs: O valor do item 1, LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES, cotado pela empresa MINEMERCADO JVRT CNPJ: 10.445.239/0001-28 foi desconsiderado do cálculo de custo médios do produto por apresentar valor inexequível, por estar muito abaixo da média de mercado.

3.2. Em anexo a este termo encontra-se as cotações enviadas pelas empresas.

3.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.4.3 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.4.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.4.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.4.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária, através da concessão de bens de consumo, conforme prevê a Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.003.08.244.0012.2028-33.90.32.00.00 – Conta 3230 – Fonte LIVRES
10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3540 – Fonte LIVRES

10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3550 – Fonte 834.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7.2. Apresentação de amostra:

7.2.1 Deverá ser realizada a apresentação de amostras de cada item licitado, quando este não for das marcas de referência indicadas no termo de referência.

7.2.2. A amostra é parte do processo de aceitação da proposta.

7.2.3. A empresa que apresenta o menor preço não garante a vitória automaticamente, a aprovação da amostra é uma condição essencial antes da habilitação e contratação.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

8.2. PRAZO: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

8.3. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4. O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e defesa civil,

sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a data de recebimento do empenho.

9. AMOSTRAS

9.1. Será solicitada amostra para todos os itens do presente edital, para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se eles atendem aos critérios solicitados.

9.2. Quanto à análise da amostra:

9.2.1. A análise das amostras apresentadas será realizada pelas profissionais Jessica Felski Sokaslski, Patricia Lemos e Tatiane Andreza Katzer, no endereço do CRAS, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, nesta cidade, em data e horário a ser definido pela secretaria solicitante.

9.2.2. Será dispensada da análise as marcas de referência NESTLÉ e DANONE para fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses (Item 1); E as marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER para fraldas (Itens 2, 3, 4 e 5).

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após

a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

10.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos ocorridos ao produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para

pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos, bem como, o número da Nota de Empenho.

16.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme Lei Federal 14.333/2021).

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. FONTES DE PESQUISA

18.1. ASSIS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ: 82.382.458/0002-06

18.2. MINEMERCADO JVRT – CNPJ: 10.445.239/0001-28

18.3. DG RUDNICK LTDA – CNPJ: 10.816.474/0001-60

18.4. FARMACIA DROGARIA CATARINENSE (internet) – CNPJ: 84.683.481/0012-20

18.5. PREGÃO 59/2025 DA Prefeitura municipal de Piên

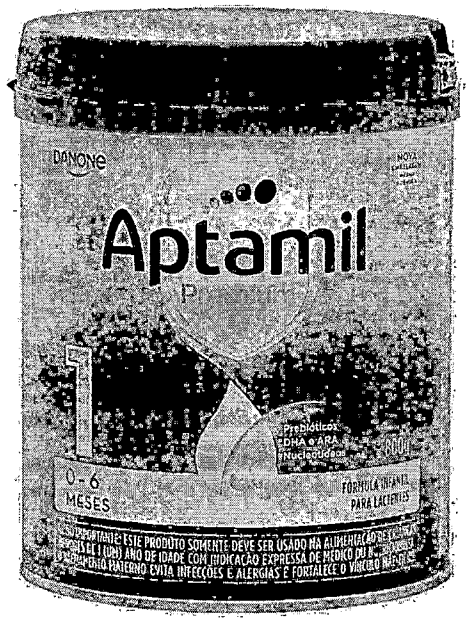
Elaborado em 31 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

FISCAL DE CONTRATO
Letícia Inez Schroth Gabardo
ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto Municipal nº 143/2025

24





Vendido e entregue por: Drogaria Catarinense

Formula Infantil Aptamil Premium 1 800g 0-6 Meses

(1) avaliação(s)

Aptamil Cód: 721030

○ Preço DC

R$ 81,90

Total: R$ 81,90

Formas de pagamento

1

Adicionar à sacola

Compra programada

A recompra programa considera o preço regular do produto para as próximas compras.

Frete e prazo de entrega

Calcular →

Não sei meu CEP

Descrição | Especificações técnicas

AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO.

Aptamil Premium 1 foi especialmente formulado com ingredientes específicos para o desenvolvimento e crescimento do bebê. A formulação é indicada para bebês até os 6 meses de vida. Sua fórmula contém proteínas, vitaminas e minerais, e é adicionada com prebióticos, que são fibras que facilitam o bom funcionamento do intestino.

Avaliações

5/5
(1 avaliação)

Faça login e deixe sua avaliação

Ordenar por: Mais recentes

Filtrar por: Todos



Cadastre-se e receba as novidades da DC

Nome

E-mail

WhatsApp (00)00000-0000

☐ Ao se cadastrar você concorda em receber comunicação com ofertas e novidades, conforme a nossa política de privacidade.

Cadastrar

Institucional
História
Nossas Lojas
Trabalhe Conosco

Clínica DC
Atendimento Farmacêutico Digital

Autoteste Covid-19

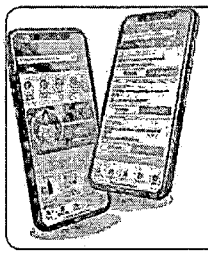
Benefícios e Promoções
Clube DC
Convênios
Programa Popular do Brasil
Encarte de Ofertas
Dermaclub
Programa de Benefícios em Medicamentos
Cupons e Ofertas
Black Friday

Central de Ajuda
Entrega
Recompra Programada
Medicamentos com Receita
Alomed
Formas de Pagamento
Troca e Devolução

SAC | De segunda à sext
WhatsApp (47) 9 9202-16
atendimento@drogariaca

Segurança
Certificado de Segurança
Portal da Privacidade
Política de Privacidade

Nossas redes sociais



Baixe nosso APP

É só apontar a câmera para o QR Code da loja de aplicativos do seu celular!

Google Play

Apple Store

DISPONÍVEL NO Google Play

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja.

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMÁCIA DROGARIA CATARINENSE | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.461/0012-20 | End: Rua Coronel Pedro Demoro, 1482, Balneário - | Florianópolis- SC | CEP: 88.075-300

Farmacêutico Responsável: Gabriel da Silva Alves | CRF/SC: 19515| IE: 250192233 | AFE: 0.21597-5 | CMVS - 1593 | WhatsApp: (47) 9 9202-1687 | e-mail: atendimento@drogariacatarinense.com.br.

Farmacêutico Responsável Joinville: Aracele Regini Souza Bravo Vigulatol CRF/SC: 12331| IE: 261.414.240 | AFE: 7.87280-8 | CMVS - 27681 | WhatsApp: (47) 9 9182-3463
e-mail: atendimento@manipulacaodrogariacatarinense.com.br.

A Drogaria Catarinense segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Copyright © 2025 Drogaria Catarinense - Todos os direitos reservados.

UMA MARCA

CLAMED FARMÁCIAS

Powered by VTEX Developed by CLAMED

ESQUENTA BLACK November com até R$50,00 off em cupons CONFIRA!



Vendido e entregue por: Drogaria Catarinense

Fralda Mili Love E Care P Jumbo Com 28 Unidades

(0) avaliação(s)

Mili Cód: 733365

Preço DC

R$ 34,90

Total: R$ 34,90

Formas de pagamento

1

Adicionar à sacola

Compra programada

A recompra programa considera o preço regular do produto para as próximas compras.

Frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Descrição | **Especificações técnicas**

Fabricada com a mais moderna tecnologia com seis camadas de proteção e gel absorvente que solidifica o fluido, para deixar a pele do bebê sequinha por até 12 horas. As abas elásticas na cintura conferem ajuste confortável ao corpo do bebê, assim como o toque macio e cobertura suave do extrato de algodão.

Você está vendo



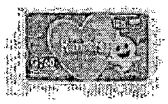
Fralda Huggies Xxg Maxima Protecao 54 Unidades

~~R$ 86,90~~

R$ 74,90

2x de R$ 37,45 sem juros

Comprar



Fralda Pampers Supersequinha Baby Shark G 60 Unidades

R$ 89,90

2x de R$ 44,95 sem juros

Comprar

EXCLUSIVO SITE E APP



Fralda Pampers Confort Sec G Super Com 60 Unidades Fortebag

~~R$ 101,90~~

R$ 79,90

2x de R$ 39,95 sem juros

Comprar

EXCLUSIVO SITE E APP



Fralda Pampers Confort Sec Xxg Super Fortebag Com 56 Unidades Leve...

~~R$ 101,90~~

R$ 79,90

2x de R$ 39,95 sem juros

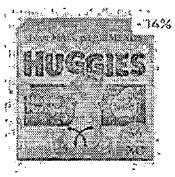
Comprar



Fralda Mili Love E Care Xxg Mega Com 40 Unidades

R$ 62,90

Comprar



Fralda Huggies Xg Maxima Protecao 56 Unidades

~~R$ 86,90~~

R$ 74,90

2x de R$ 37,45 sem juros

Comprar

Avaliações

0/5

(0 avaliações)

Faça login e deixe sua avaliação

Ordenar por:

Mais recentes

Filtrar por:

Todos

27

Nenhuma avaliação



Cadastre-se e receba as novidades da DC

Nome

E-mail

WhatsApp (00)00000-0000

☐ Ao se cadastrar você concorda em receber comunicação com ofertas e novidades, conforme a nossa política de privacidade.

Cadastrar

Institucional
História
Nossas Lojas
Trabalhe Conosco

Clínica DC
Atendimento Farmacêutico Digital

Autoteste Covid-19

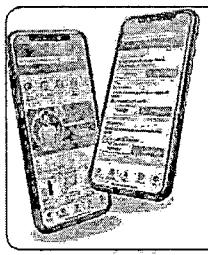
Benefícios e Promoções
Clube DC
Convênios
Programa Popular do Brasil
Encarte de Ofertas
Dermaclub
Programa de Benefícios em Medicamentos
Cupons e Ofertas
Black Friday

Central de Ajuda
Entrega
Recompra Programada
Medicamentos com Receita
Alomed
Formas de Pagamento
Troca e Devolução

SAC | De segunda à sext
WhatsApp (47) 9 9202-16
atendimento@drogariaca

Segurança
Certificado de Segurança
Portal da Privacidade
Política de Privacidade

Nossas redes sociais



Baixe nosso APP

É só apontar a câmera para o QR Code da loja de aplicativos do seu celular!

Google Play

Apple Store

DISPONÍVEL NO Google Play

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja.

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMÁCIA DROGARIA CATARINENSE | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0012-20 | End: Rua Coronel Pedro Demoro, 1482, Balneário - | Florianópolis-SC | CEP: 88.075-300

Farmacêutico Responsável: Gabriel da Silva Alves | CRF/SC: 19515| IE: 250192233 | AFE: 0.21597-5 | CMVS - 1593 | WhatsApp. (47) 9 9202-1687 | e-mail: atendimento@drogariacatarinense.com.br.

Farmacêutico Responsável Joinville: Aracele Regini Souza Bravo Viguiatol CRF/SC: 12331| IE: 261.414.240 | AFE: 7.87280-8 | CMVS - 27681 | WhatsApp: (47) 9 9182-3463
e-mail: atendimento@manipulacaodrogariacatarinense.com.br.

A Drogaria Catarinense segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Copyright © 2025 Drogaria Catarinense - Todos os direitos reservados.

UMA MARCA

CLAMED FARMÁCIAS

Powered by VTEX Developed by CLAMED

ESQUENTA BLACK November com até R$50,00 off em cupons CONFIRA!



Vendido e entregue por: Drogaria Catarinense

Fralda Mili Love E Care M Jumbo Com 26 Unidades

(0) avaliação(s)

Mili Cód: 733364

Preço DC

R$ 34,90

Total: R$ 34,90

Formas de pagamento

1

Adicionar à sacola

Compra programada

A recompra programa considera o preço regular do produto para as próximas compras.

Frete e prazo de entrega

Calcular →

Não sei meu CEP

Descrição | **Especificações técnicas**

Fabricada com a mais moderna tecnologia com seis camadas de proteção e gel absorvente que solidifica o fluido, para deixar a pele do bebê sequinha por até 12 horas. As abas elásticas na cintura conferem ajuste confortável ao corpo do bebê, assim como o toque macio e cobertura suave do extrato de algodão.

Avaliações

0/5
(0 avaliações)

Faça login e deixe sua avaliação

Ordenar por: Mais recentes

Filtrar por: Todos

Nenhuma avaliação

Cadastre-se e receba as novidades da DC



Nome

E-mail

WhatsApp (00) 00000-0000

☐ Ao se cadastrar você concorda em receber comunicação com ofertas e novidades, conforme a nossa política de privacidade.

29

Cadastrar

Institucional
História
Nossas Lojas
Trabalhe Conosco

Clínica DC
Atendimento Farmacêutico Digital

Autoteste Covid-19

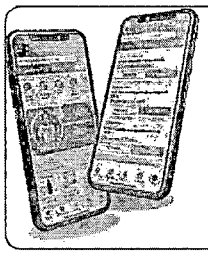
Benefícios e Promoções
Clube DC
Convênios
Programa Popular do Brasil
Encarte de Ofertas
Dermaclub
Programa de Benefícios em Medicamentos
Cupons e Ofertas
Black Friday

Central de Ajuda
Entrega
Recompra Programada
Medicamentos com Receita
Alomed
Formas de Pagamento
Troca e Devolução

SAC | De segunda à sext
WhatsApp (47) 9 9202-16
atendimento@drogariaca

Segurança
Certificado de Segurança
Portal da Privacidade
Política de Privacidade

Nossas redes sociais



Baixe nosso APP

É só apontar a câmera para o QR Code da loja de aplicativos do seu celular!

Google Play

Apple Store

DISPONÍVEL NO Google Play

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja..

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMÁCIA DROGARIA CATARINENSE | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0012-20 | End: Rua Coronel Pedro Demoro, 1482, Balneário - | Florianópolis- SC | CEP: 88.075-300

Farmacêutico Responsável: Gabriel da Silva Alves | CRF/SC: 19515| IE: 250192233 | AFE: 0.21597-5 | CMVS - 1593 | WhatsApp: (47) 9 9202-1687 | e-mail: atendimento@drogariacatarinense.com.br.

Farmacêutico Responsável Joinville: Aracele Regini Souza Bravo Viguiatol CRF/SC: 12331| IE: 261.414.240 | AFE: 7.87280-8 | CMVS - 2768 | WhatsApp: (47) 9 9182-3463
e-mail: atendimento@manipulacaodrogariacatarinense.com.br.

A Drogaria Catarinense segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Copyright © 2025 Drogaria Catarinense - Todos os direitos reservados..

UMA MARCA

CLAMED FARMÁCIAS

Powered by

Developed by

ESQUENTA BLACK November com até R$50,00 off em cupons CONFIRA!



Vendido e entregue por: Drogaria Catarinense

Fralda Mili Love E Care G Jumbo Com 24 Unidades

(1) avaliação(s)

Mili

Cód: 733286

Preço DC

R$ 34,90

Total: R$ 34,90

Formas de pagamento

1

Adicionar à sacola

Compra programada

A recompra programa considera o preço regular do produto para as próximas compras.

Frete e prazo de entrega

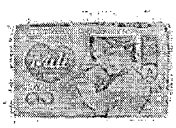
Calcular →

Não sei meu CEP

Descrição | Especificações técnicas

Fabricada com a mais moderna tecnologia com seis camadas de proteção e gel absorvente que solidifica o fluido, para deixar a pele do bebê sequinha por até 12 horas. As abas elásticas na cintura conferem ajuste confortável ao corpo do bebê, assim como o toque macio e cobertura suave do extrato de algodão.

Você está vendo



Fralda Mili Love E Care P Jumbo Com 28 Unidades

R$ 34,90

1 +



Fralda Mili Love E Care Xxg Mega Com 40 Unidades

R$ 62,90

Comprar



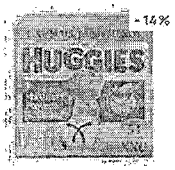
Fralda Huggies Xg Maxima Protecao 56 Unidades

~~R$ 86,90~~

R$ 74,90

2x de R$ 37,45 sem juros

Comprar



Fralda Huggies Xxg Maxima Protecao 54 Unidades

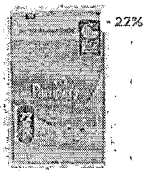
~~R$ 86,90~~

R$ 74,90

2x de R$ 37,45 sem juros

Comprar

EXCLUSIVO SITE E APP



Fralda Pampers Confort Sec P Super Com 72 Unidades Fortebag

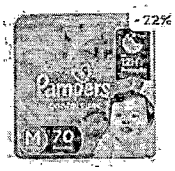
~~R$ 101,90~~

R$ 79,90

2x de R$ 39,95 sem juros

Comprar

EXCLUSIVO SITE E APP



Fralda Pampers Confort Sec M Super Com 70 Unidades Fortebag

~~R$ 101,90~~

R$ 79,90

2x de R$ 39,95 sem juros

Comprar

Avaliações

5/5

(1 avaliação)

Faça login e deixe sua avaliação

Ordenar por:

Mais recentes

Filtrar por:

Todos

31

Avaliação Juliane M.

Ótimoproduto

Enviado 9 meses atrás

1 - 1 de 1



Cadastre-se e receba as novidades da DC

Nome

E-mail

WhatsApp (00)00000-0000

☐ Ao se cadastrar você concorda em receber comunicação com ofertas e novidades, conforme a nossa política de privacidade.

Cadastrar

Institucional
História
Nossas Lojas
Trabalhe Conosco

Clínica DC
Atendimento Farmacêutico Digital

Autoteste Covid-19

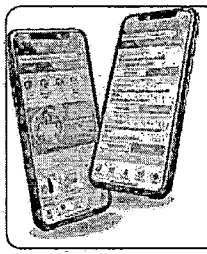
Benefícios e Promoções
Clube DC
Convênios
Programa Popular do Brasil
Encarte de Ofertas
Dermaclub
Programa de Benefícios em Medicamentos
Cupons e Ofertas
Black Friday

Central de Ajuda
Entrega
Recompra Programada
Medicamentos com Receita
Alomed
Formas de Pagamento
Troca e Devolução

SAC | De segunda à sext
WhatsApp (47) 9 9202-16
atendimento@drogariaca

Segurança
Certificado de Segurança
Portal da Privacidade
Política de Privacidade

Nossas redes sociais



Baixe nosso APP

É só apontar a câmera para o QR Code da loja de aplicativos do seu celular!

Google Play

Apple Store

DISPONÍVEL NO Google Play

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja.

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMÁCIA DROGARIA CATARINENSE | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0012-20 | End: Rua Coronel Pedro Demoro, 1482, Balneário - | Florianópolis- SC | CEP: 88.075-300

Farmacêutico Responsável: Gabriel da Silva Alves | CRF/SC: 19515| IE: 250192233 | AFE: 0.21597-5 | CMVS - 1593 | WhatsApp. (47) 9.9202-1687 | e-mail: atendimento@drogariacatarinense.com.br.

Farmacêutico Responsável Joinville: Aracele Regini Souza Bravo Viguiatol CRF/SC: 12331| IE: 261.414.240 | AFE: 7.87280-8 | CMVS - 27681 | WhatsApp: (47) 9 9182-3463
e-mail: atendimento@manipulacaodrogariacatarinense.com.br.

A Drogaria Catarinense segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Copyright © 2025 Drogaria Catarinense - Todos os direitos reservados.

UMA MARCA

CLAMED FARMÁCIAS

ESQUENTA BLACK November com até R$50 off em cupons CONFIRA!



Vendido e entregue por: Drogaria Catarinense

Fralda Mili Love E Care Xg Jumbo Com 22 Unidades

(1) avaliação(s)

Mili

Cód: 733367

Preço DC

R$ 34,90

Total: R$ 34,90

Formas de pagamento

1

Adicionar à sacola

Compra programada

A recompra programa considera o preço regular do produto para as próximas compras.

Frete e prazo de entrega

Calcular →

Não sei meu CEP

Descrição | Especificações técnicas

Fabricada com a mais moderna tecnologia com seis camadas de proteção e gel absorvente que solidifica o fluido, para deixar a pele do bebê sequinha por até 12 horas. As abas elásticas na cintura conferem ajuste confortável ao corpo do bebê, assim como o toque macio e cobertura suave do extrato de algodão.

Avaliações

5/5
(1 avaliação)

Faça login e deixe sua avaliação

Ordenar por: Mais recentes

Filtrar por: Todos

Avaliação Roberta Cardoso
Enviado 9 meses atrás

Amei a promoção e as fraldas da Mili são muitoboas.

1 - 1 de 1

Cadastre-se e receba as novidades da DC



Nome

E-mail

WhatsApp (00)00000-0000

☐ Ao se cadastrar você concorda em receber comunicação com ofertas e novidades, conforme a nossa política de privacidade.

Cadastrar

Institucional
História
Nossas Lojas
Trabalhe Conosco

Clínica DC
Atendimento Farmacêutico Digital

Autoteste Covid-19

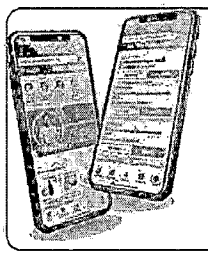
Benefícios e Promoções
Clube DC
Convênios
Programa Popular do Brasil
Encarte de Ofertas
Dermaclub
Programa de Benefícios em Medicamentos
Cupons e Ofertas
Black Friday

Central de Ajuda
Entrega
Recompra Programada
Medicamentos com Receita
Alomed
Formas de Pagamento
Troca e Devolução

SAC | De segunda à sext
WhatsApp (47) 9 9202-16
atendimento@drogariaca

Segurança
Certificado de Segurança
Portal da Privacidade
Política de Privacidade

Nossas redes sociais



Baixe nosso APP

É só apontar a câmera para o QR Code da loja de aplicativos do seu celular!

Google Play

Apple Store

DISPONÍVEL NO Google Play

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja.

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMÁCIA DROGARIA CATARINENSE | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0012-20 | End: Rua Coronel Pedro Demoro, 1482, Balneário - | Florianópolis- SC | CEP: 88.075-300

Farmacêutico Responsável: Gabriel da Silva Alves | CRF/SC: 19515| IE: 250192233 | AFE: 0.21597-5 | CMVS - 1593 | WhatsApp: (47) 9 9202-1687 | e-mail: atendimento@drogariacatarinense.com.br.

Farmacêutico Responsável Joinville: Aracele Regini Souza Bravo Viguiatol CRF/SC: 12331| IE: 261.414.240 | AFE: 7.87280-8 | CMVS - 27681 | WhatsApp: (47) 9 9182-3463
e-mail: atendimento@manipulacaodrogariacatarinense.com.br.

A Drogaria Catarinense segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Copyright © 2025 Drogaria Catarinense - Todos os direitos reservados.

UMA MARCA

Powered by

Developed by

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 24 de outubro de 2025

COTAÇÃO

Empresa:	DG NUDNICK LTDA	CNPJ:	10.816.474/0001-60
E-mail:	NDK.GRUPO@GMAIL.COM	Contato:	MARCIO NUDNICK
Fone:	41 3632 2106 99611 3380	Responsável:	MARCIO NUDNICK

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses**: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE	LATA	1000	–	–	–
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	MILI	33,30	49.950,00

3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	MILI	3330	4995,00
4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	MILI	33,30	4995,00
5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	MILI	33,30	4995,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Ass: Responsável

SUP. RUDNICK LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 24 de outubro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: Minimercado JVRJT	CNPJ: 10.445.239/0001-29
E-mail: victoriaverda@hotmail.com	Contato: (41) 98753-3743
Fone: 3632-2339	Responsável: Vera Diane

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses**: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE	LATA	1000	Nestlé Nutrigero	49.99	
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	mili Hora Cor	26.99	39

3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	mili Love care	26.99	
4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	mili Love care	26.99	
5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	mili Love care	26.99	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Veridiane Lopes da Maia
Ass: Responsável

MINI MERCADO JVRT LTDA
CNPJ 10.445.239/0001-29
Piên - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 24 de outubro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: Assaí Supermercado	CNPJ: 82.382.458/0002-06
E-mail: Vonaro@superassaí.com.br	Contato:
Fone: (41) 8836-7534	Responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses**: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE	LATA	1000	nestlé	R$59,90	
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	Pampers	R$ 45,90	89

3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	Huggies C/24UN	R$ 31,90	
4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	Huggies C/18UN	R$ 31,90	
5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	Huggies C/22	R$ 45,90	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Fátima Leonarda
Ass: Responsável

82.382.458/0002-06
ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA
RUA AMAZONAS, 89
CENTRO - CEP 83860000 - PIÊN - PR

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

2 – Agente Responsável pela Cotação: Anderleia Diana Cardoso das Neves - Matrícula

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☒ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☒Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná,

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

6.1.1 – item 1: R$ 67.580 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

6.1.2 – item 2: R$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais)

6.1.3 – item 3: R$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

6.1.4 – item 4: R$ 45.285,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

6.1.5 – item 5: R$ 49.695,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram.

9.1 – VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. venezaltda@live.com

9.2 – ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA espacoguamiranga@gmail.com

9.3 – MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. financeiro@medmedhospitalar.com.br

9.4 – DENISE FARIAS DIAS LTDA. denisefariadias@gmail.com

9.5 – PAPELARIA SÃO BENTO LATD. contato@papelariasçaobento.com.br

9.6 – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. perolaimportadora@gmail.com

10 - Data do início da pesquisa de preços: 01/09/2025

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 02/10/2025

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 31 de outubro de 2025

ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039
Responsável pela Elaboração

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretaria Municipal De Assist. Social E Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	**LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**
UNIDADE	LATA	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE
QUANTIDADE	1000	1000	1500	1500	1500
PREGÃO ATUAL CORRIGIDO PELO INPC	R$ 60,94	R$ 23,24	R$ 24,57	R$ 23,86	R$ 24,57
FARMACIA DROGARIA CATARINENSE (internet) CNPJ: 84.683.481/0012-20	R$ 81,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 34,90	R$ 34,90
DG RUDNICK LTDA CNPJ: 10.816.474/0001-60	-	R$ 33,30	R$ 33,30	R$ 33,30	R$ 33,30
MINEMERCADO JVRT CNPJ: 10.445.239/0001-28	R$ 49,99	R$ 26,99	R$ 26,99	R$ 26,99	R$ 26,99
ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 82.382.458/0002-06	R$ 59.90	R$ 43,90	R$ 31,90	R$ 31.90	R$ 45.90
MÉDIA DOS PREÇOS	R$ 67,58	R$ 32,47	R$ 30,33	R$ 30,19	R$ 33,13
VALOR MÉDIO TOTAL POR ITEM	R$ 67.580,00	R$ 32.470,00	R$ 45.495,00	R$ 45.285,00	R$ 49.695,00
VALOR TOTAL	R$ 240.525,00				

Obs: O valor do item 1, LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES, cotado pela empresa MINEMERCADO JVRT CNPJ: 10.445.239/0001-28 foi desconsiderado do cálculo de custo médios do produto por apresentar valor inexequível, por estar muito abaixo da média de mercado.

Cotação de preços - Prefeitura de Piên

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 24/10/2025 16:55
Para venezaltda@live.com <venezaltda@live.com>

1 anexo (107 KB)
Cotação leite e frauda.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme arquivo anexo, para realização eventual aquisição de frauda descartável e formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Auxiliar administrativo

matrícula: 4766039

Cotação de preço - Prefeitura de Piên

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 24/10/2025 16:41
Para espacoguamiranga@gmail.com <espacoguamiranga@gmail.com>

1 anexo (107 KB)
Cotação leite e frauda.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme arquivo anexo, para realização eventual aquisição de frauda descartável e formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Auxiliar administrativo

matrícula: 4766039

Outlook

Cotação de preço - Prefeitura de Piên

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 24/10/2025 16:33
Para financeiro@medmedhospitalar.com.br <financeiro@medmedhospitalar.com.br>

1 anexo (107 KB)
Cotação leite e frauda.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme arquivo anexo, para realização eventual aquisição de frauda descartável e formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Auxiliar administrativo

matrícula: 4766039

Cotação de preço - Prefeitura de Piên

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 24/10/2025 16:30
Para denisefariadias@gmail.com <denisefariadias@gmail.com>

1 anexo (107 KB)
Cotação leite e frauda.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme arquivo anexo, para realização eventual aquisição de frauda descartável e formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Auxiliar administrativo

matrícula: 4766039

Cotação de preços - Prefeitura de Piên

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 24/10/2025 16:17
Para Papelaria São Bento <contato@papelariasaobento.com.br>

1 anexo (107 KB)
Cotação leite e frauda.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme arquivo anexo, para realização eventual aquisição de frauda descartável e formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Auxiliar administrativo

matrícula: 4766039

Cotação de preço - Prefeitura de Piên

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 24/10/2025 16:15
Para perolaimportadora@gmail.com <perolaimportadora@gmail.com>

1 anexo (107 KB)
Cotação leite e frauda.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme arquivo anexo, para realização eventual aquisição de frauda descartável e formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.

* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Auxiliar administrativo

matrícula: 4766039

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

50

PROTOCOLO Nº 4650/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 240.525,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2028-33.90.32.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
06 / 11 / 2025

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
07 / 11 / 25

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
7 / 11 / 25

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025
PROCESSO N° 4650/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando o **Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 26 de novembro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 26 de novembro de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designado pelo decreto Nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2028-33.90.32.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a

R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de

credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo

do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser renovada por igual período a critério da administração.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços,

inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 143/2025

73

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses:** soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE	LATA	1000	R$ 67,58	R$ 67.580,00
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1000	R$ 32,47	R$ 32.470,00
3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 30,33	R$ 45.495,00

4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 30,19	R$ 45.285,00
5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	PACOTE	1500	R$ 33,13	R$ 49.695,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 240.525,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais), considerando a média simples das cotações realizadas.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária, através da concessão de bens de consumo, conforme prevê a Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.003.08.244.0012.2028-33.90.32.00.00 – Conta 3230 – Fonte LIVRES 10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3540 – Fonte LIVRES.

10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3550 – Fonte 834.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7.2. Apresentação de amostra:

7.2.1 Deverá ser realizada a apresentação de amostras de cada item licitado, quando este não for das marcas de referência indicadas no termo de referência.

7.2.2. A amostra é parte do processo de aceitação da proposta.

7.2.3. A empresa que apresenta o menor preço não garante a vitória automaticamente, a aprovação da amostra é uma condição essencial antes da habilitação e contratação.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

8.2. PRAZO: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

8.3. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4. O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e defesa civil, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a data de recebimento do empenho.

9. AMOSTRAS

9.1. Será solicitada amostra para todos os itens do presente edital, para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se eles atendem aos critérios solicitados.

9.2. Quanto à análise da amostra:

9.2.1. A análise das amostras apresentadas será realizada pelas profissionais Jessica Felski Sokaslski, Patricia Lemos e Tatiane Andreza Katzer.

9.2.2. As amostras deverão ser entregues pelos vencedores da etapa de lances no CRAS, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, nesta cidade, em até 05 (cinco) dias úteis decorridos da etapa de lances.

9.2.3. Será dispensada da análise as marcas de referência NESTLÉ e DANONE para fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses (Item 1); E as marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER para fraldas (Itens 2, 3, 4 e 5).

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

10.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos ocorridos ao produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos, bem como, o número da Nota de Empenho.

16.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme Lei Federal 14.333/2021).

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. FONTES DE PESQUISA

18.1. ASSIS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ: 82.382.458/0002-06

18.2. MINEMERCADO JVRT – CNPJ: 10.445.239/0001-28

18.3. DG RUDNICK LTDA – CNPJ: 10.816.474/0001-60

18.4. FARMACIA DROGARIA CATARINENSE (internet) – CNPJ: 84.683.481/0012-20

18.5. PREGÃO 59/2025 DA Prefeitura municipal de Piên

Elaborado em 31 de outubro de 2025.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025
PROTOCOLO 4614/2025

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. ----------, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ ----------

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.
m) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
n) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação exigidas no certame.
o) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Letícia Inez Schroth Gabardo Matrícula: 4765780

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias

mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritosempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentreoutros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.32.00.00 10.001.08.244.0012.2031.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

87

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

xxxxxx
Secretário de xxxxx
Decreto n° xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Assinatura: _____

91

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

95

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

97

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

98

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333 , para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4650/2025
Assunto: "registro de preço para a eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023".
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, tipo menor preço por item, que tem por objeto "registro de preço para a eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023".

O processo veio acompanhado do requerimento das secretarias municipais justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, **gêneros alimentícios** etc.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária e

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

financeira atestada pelo setor da contabilidade informando que quando se tratar de registro de preços o saldo será verificado no momento do empenho, atendendo assim o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, bem como a informação de que a verificação da existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação serão verificamos no momento do empenho, por se tratar de registro de preços.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para a eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 07 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO ARAUJO
Data: 07/11/2025 11:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

104

Edital nº 72/2025

Última atualização 07/11/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 208 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000284/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 240.525,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de novembro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
08º	Paulo Sérgio Dziedicz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:EDE56B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassifica o candidato Leandro Bauer para o cargo de motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 07 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:5AF2302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/11/2025. **Entrega das propostas**: a partir de 10/11/2025 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DB65472A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que a Inexigibilidade 128/2025 está **REVOGADA,** justifica-se a revogação pois após análise mais detalhada, verificou-se que o item registrado na referida Ata não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo convênio vinculado à secretaria.

Publique-se.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C55429AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2025

DECRETO 198/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 103.053,84 (Cento e três mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:727CD2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2025

DECRETO 199/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, ressalta que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Paranaguá, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 19/11/2025 às 09:00 horas, fica PRORROGADA.
A nova sessão pública de abertura será no dia 24/11/2025 às 09:00 horas, no mesmo local e condições estabelecidas no edital.
Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
ANDERSON LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

153163/2025

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR, incluindo serviços de adequação de layout, instalações, revestimentos, pintura e demais melhorias necessárias, conforme memorial descritivo e projetos anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 26/11/2025.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA 07 DE NOVEMBRO DE 2025.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

153103/2025

Perobal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº020/2025- AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens turísticas, visando organizar e executar três viagens, sendo uma para Maringá com mínimo de 43 passageiros e duas para os destinos Foz do Iguaçu e Curitiba/Morretes com mínimo de 55 passageiros cada, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio nº 277/2025 firmado entre o Município de Perobal-PR e a Secretaria de Estado do Turismo, dentro das especificidades do Programa Paraná Mais Viagens. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/11/2025 às 09:00h00min até 27/11/2025 às 08h30min.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2025 as 08h31min até 08h59min DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2025 às 09h00min.TIPO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos cinquenta reais). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br. LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. Local: Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs, ou através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou através do e-mail licitaperobal@hotmail.com; https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 07 de novembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

152607/2025

Pérola

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 78/2025
Inexigibilidade nº 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação da empresa para a aquisição de 1 (um) veículo com recursos provenientes do convênio nº 1.071/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 07/11/2025 à 06/11/2026
Autorização: 31/10/2025.
Data de Assinatura: 07/11/2025.

153346/2025

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/11/2025. **Entrega das propostas:** a partir de 10/11/2025 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

Thais Becker de Souza
Pregoeira Municipal

153414/2025

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para contratação de empresa de arbitragem esportiva e monitoramento de atividades para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Turismo.** Valor Máximo Total: **R$ 680.963,40 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 11/11/2025 até às 08h00min do dia 27/11/2025. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 27/11/2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 27/11/2025.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio (Portal Transparência) e demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119).

Piraí do Sul, 5 de novembro de 2025.
WAGNER ALAN ZADRA
Prefeito Municipal em Exercício

152200/2025

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 60/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas luminosas e cenográficas, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, mão de obra, equipamentos e demais elementos necessários para ambientação de espaços públicos do Município de Pitanga/PR, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 26/11/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 26/11/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R$ 246.784,91 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).**
#DAT 07/11/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

153501/2025

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000072/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000290
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 10/11/2025 09:10:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 67,58

Descrição: Leite em pó, fórmula infantil , para lactentes de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 392	Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g / Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g	67,58
PARTICIPANTE 618	NAN COMFOR 1 800G DANONE / NAN COMFOR 1 800G DANONE	67,58
PARTICIPANTE 064	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 800G	66,25
PARTICIPANTE 283	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	61,15
PARTICIPANTE 875	nestle / NAN COMFOR 0 A 6 MESES	67,90
PARTICIPANTE 073	NESTLÉ e DANONE / APTAMIL/NAN	67,58

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 32,47

Descrição: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 485	FRALDA INFANTIL TAM P HIPOPO / FRALDA INFANTIL TAM P HIPOPO	32,47
PARTICIPANTE 099	cremer	32,40
PARTICIPANTE 124	PARENTEX / FRALDA	32,47
PARTICIPANTE 637	cartoon baby / cartoon baby	32,47
PARTICIPANTE 151	MILI / MILI	32,47
PARTICIPANTE 974	MILI LOVE CARE JUMBO C/28 / MILI LOVE CARE JUMBO C/28	32,47
PARTICIPANTE 909	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 744	LIFE KIDS / LIFE KIDS	30,00
PARTICIPANTE 852	MILI / LOVE & CARE	32,47
PARTICIPANTE 702	MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, / TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	32,47
PARTICIPANTE 158	Mili / lovecare	32,45

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: PCT Val. Ref.: 30,33

Descrição: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 631	MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, / TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	30,33
PARTICIPANTE 792	MILI / LOVE & CARE	30,33
PARTICIPANTE 684	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 158	MILI LOVE CARE JUMBO C/26 / MILI LOVE CARE JUMBO C/26	30,33
PARTICIPANTE 874	MILI / MILI	30,33
PARTICIPANTE 759	PARENTEX / FRALDA	30,33
PARTICIPANTE 866	FRALDA INFANTIL TAM M HIPOPO / FRALDA INFANTIL TAM M HIPOPO	30,33
PARTICIPANTE 662	cremer	30,25
PARTICIPANTE 464	Mili / Lovecare	30,25
PARTICIPANTE 740	cartoon baby / cartoon baby	30,33
PARTICIPANTE 852	LIFE KIDS / LIFE KIDS	30,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: PCT Val. Ref.: 30,19

Descrição: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 764	MILI LOVE CARE JUMBO C/24 / MILI LOVE CARE JUMBO C/24	30,19
PARTICIPANTE 941	PARENTEX / FRALDA	30,19
PARTICIPANTE 741	cremer	30,15
PARTICIPANTE 344	Mili / lovecare	30,15
PARTICIPANTE 712	cartoon baby / cartoon baby	30,19
PARTICIPANTE 549	FRALDA INFANTIL TAM G HIPOPO / FRALDA INFANTIL TAM G HIPOPO	30,19
PARTICIPANTE 348	MILI / MILI	30,19
PARTICIPANTE 194	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 231	LIFE KIDS / LIFE KIDS	30,00
PARTICIPANTE 128	MILI / LOVE & CARE	30,19
PARTICIPANTE 468	MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, / TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	30,19

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: PCT Val. Ref.: 33,13

Descrição: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	Mili / lovecare	33,10
PARTICIPANTE 666	PARENTEX / FRALDA	33,13
PARTICIPANTE 797	cartoon baby / cartoon baby	33,13
PARTICIPANTE 102	maxi / fralda	150,00
PARTICIPANTE 092	LIFE KIDS / LIFE KIDS	30,00
PARTICIPANTE 969	MILI / LOVE & CARE	33,13
PARTICIPANTE 473	MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, / TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	33,13
PARTICIPANTE 781	MILI LOVE CARE JUMBO C/22 / MILI LOVE CARE JUMBO C/22	33,13
PARTICIPANTE 539	MILI / MILI	33,13
PARTICIPANTE 112	FRALDA INFANTIL TAM XG HIPOPO / FRALDA INFANTIL TAM XG HIPOPO	33,13

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – PIÊN/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2025
ANEXO III- DECLARAÇÕES

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 24 de Novembro de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.11.24 15:08:01 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – PIÊN/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2025
ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 072/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.337/2018 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.524/2023 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 197/2022 E 127/2023.**

Maringá, 24 de Novembro de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.11.24 15:08:19 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – PIÊN/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2025
ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela presente, declaramos que a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 24 de Novembro de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.11.24 15:08:41 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

1

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA 113

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, úico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO I
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22
NIRE Nº 41209764442

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, úico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442 114
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial ***MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,*** tendo sua sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

SÓCIO	***QUOTAS***	***CAPITAL R$***	***%***
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao único sócio ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,*** já citado e qualificado acima, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SETIMA:- O único sócio ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,*** à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pelo sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA:- Por deliberação unânime do único sócio, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442 115
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O único sócio resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio administrador ***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS***, já citado e qualificado acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único:- A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:21 SOB Nº 20223194921.
PROTOCOLO: 223194921 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206315135. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

117

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.715.704/0001-22 MATRIZ		19/02/2018

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE DE LEIRIA	493	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-280	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAISSAUDEMARINGA.COM.BR	(44) 3029-6988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:08:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

118

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS
Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102904404992085106

Informação obtida em 06/11/2025 12:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Certidão nº: 38772678/2025
Expedição: 08/07/2025, às 13:19:27
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:22 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **9C9C.B6F6.4C32.F5E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

121

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037671062-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**
Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/09/2025 11:35:27)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 229170/2025

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/09/2025**

Válida até: **30/11/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1013701E6A690B614CCF04812E653C98**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

123

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202511061327261909819

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAIS SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

124

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773030-11	29.715.704/0001-22	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02 - ZONA 01 - CEP 87013-280 FONE: (44) 3029-6988
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	797.219.909-49	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/12/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773030-11

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2025 13:37:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Código de Autenticidade: BDE6DAC0FFA6DF05E4D455A5446A07B1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 194549	CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22	Protocolo Geral: 20937/2021	07/04/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493
SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 95,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 95,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	056	017

Cadastro Imobiliário
1161011

ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;

Expedido em 07/04/2021

Código validador nº BF9EAC127

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA

126

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001127711-15

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 29.715.704/0001-22
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: AV CIDADE LEIRIA Número: 493
Complemento: SALA 02 Bairro: ZONA UM Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 9.346,17 m²
Área Vistoriada: 116,85 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 15 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
HIDRANTE E MANGOTINHOS
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Março de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:22:44 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

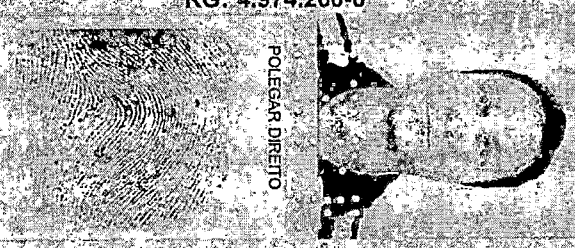
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
797.219.909-49
Nome
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Nascimento
26/07/1971

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:22:44 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.974.260-6



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.974.260-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2019

NOME: **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES MESSAS
REGINA CANTARUTE MESSAS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=2200, LIVRO=2A, FOLHA=250

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

129

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 16:22:44 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 d sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no e ço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede a Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **Prefeitura Municipal de Astorga, CNPJ nº 78.298.791/0001-75**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Astorga, 17 de janeiro de 2024.

Sidinei Muniz de Melo
Administrador
CRA-PR Nº 28204

CARIMBO E ASSINATURA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 13:03:45 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.715.704/0001-22**, situada à Av. Cidade de Leiria, n° 493, sala 02, zona 01 – Maringá/PR CEP. 87013-280, manteve com o Município da Lapa, CNPJ sob o nº 76.020.452.0001-05, o Contrato de Fornecimento nº 165/2024 referente a Dispensa de Licitação nº 045/2024, tendo cumprido suas obrigações de acordo com o edital, considerando a entrega dos itens conforme abaixo:

Nota de Empenho	N° da Nota	Objeto
Empenho nº 10201/2024	NF n° 7426	Dieta enteral
Empenho n° 10568/2024	NF n° 7433	Dieta enteral

Ademais, ressaltamos que até o presente momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Lapa, 18 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
18/02/2025 13:57:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
18/02/2025 13:38:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gestor do Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 15:31:42 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24/08/2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site https://c.ipm.com.br/ mediante o preenchimento do código verificador 78888761eb64.
DOCUMENTO EPI ASSINADO EM 18/02/2025 13:38 -03:00 -03
CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/ mediante o preenchimento do código verificador 78888761eb64.
Este documento foi gerado pelo usuário 013.***.***-** em 18/02/2025 13:38
Nº de Protocolo: 2025-1
Nº de Protocolo: 2025-1
Nº de Protocolo: 2025-1

132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 5262/2023

Data da Vistoria
01/12/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.715.704/0001-22

Data de Validade
01/12/2026

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA **Nº :** 493 **Complemento :** SALA 02 - CONJUNTO 02 DT. 17/18
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87013-280

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	CRN/PR: 12404

CNAE :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ramo de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20235730-NNYQ**
Emitida em **11/12/2023 às 10:12:19**
Dados transmitidos de forma segura

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE – CRR

VALIDA ATÉ: 10/06/2026 UF DO CADASTRO: PR

REGISTRADA NO CRN-8 EM: 31/07/2020 SOB O Nº PJ3828

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Endereço da Matriz: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02, Nº - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP: 87013280	CNPJ Matriz: 29.715.704/0001-22
Capital Social da Matriz: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Objeto Social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: 224 - COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Inscrito(a) em 21/03/2019, no CRN-8 sob o nº 12404
Responsabilidade Técnica concedida em: 08/06/2021

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Certidão emitida em: 16 de maio de 2025.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **3103349f-4019-4cf1-9d5e-900ad5677554**

Documento assinado eletronicamente por JULISSE KLEMTZ WAGNER, COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.92.54.48, em 16/05/2025, às 13:30:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de serviços de responsabilidade técnica, na melhor forma de direito, de um lado MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, empresa estabelecida na AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 2 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP 87013-280, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22 neste ato representada por seu sócio administrador SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 8706-105, portador da Cédula de Identidade RG 4.974.260-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 797.219.919-49, adiante designada de CONTRATANTE, e do outro lado SRA. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, abaixo assinado, brasileira, casada, residente e domiciliada na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portadora da Cédula de identidade RG 13.381.146-0, inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Nutrição 8ª Região sob nº. 12404, expedida em 21/03/2019, adiante designada de CONTRATADA, têm entre si, como justos e contratados, o presente contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de responsabilidade técnica de CONTRATADA à CONTRATANTE.

Cláusula Segunda: O presente contrato terá validade por tempo indeterminado, tenho seu início em 05 de junho de 2017.

Cláusula Terceira: pelos serviços prestados, receberá a CONTRATADA DA CONTRATANTE mensalidade o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), que deverá ser pago todo dia 05 (cinco) de cada mês.

Cláusula Quarta: Terá a CONTRATADA a obrigação de permanecer na empresa pelo período mínimo de 20 (vinte) horas semanais.

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

Cláusula Quinta: A CONTRATADA responderá pela responsabilidade técnica da empresa perante a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do domicilio de Maringá/PR, e demais órgãos responsáveis pela fiscalização da empresa.

Cláusula Sexta: Caso haja interesse em alguma das partes em rescindir o presente instrumento, a parte interessada deverá comunicar a outra parte, por escrito, dando um prazo de 60 (sessenta) dias para que a outra parte possa fazer as alterações necessárias para formalização de um novo contrato.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento particular, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as disposições nele consignadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, destinado 01 (uma) via a cada parte interessada.

Maringá, 01 Novembro de 2021.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2022.01.14 10:11:31 -03'00'

SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

CONTRATANTE

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:10464074908

Assinado de forma digital por BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO:10464074908
Dados: 2022.01.14 10:12:10 -03'00'

SRA. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

CONTRATADA

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de novembro de 2025.

JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA:66870178968

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA:66870178968
Dados: 2025.11.06 14:18:20 -03'00'

José Carlos Cardoso Goes Silva
CPF 668.701.789-68
CRC/PR: 033.268/0-8
CONTADOR

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.11.06 13:56:16 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-4
Responsável legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA **NIRE :** 41209764442 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504854770
NIRE (Sede) 41209764442	**CNPJ** 29.715.704/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 19/02/2018	**Início de Atividade** 19/02/2018
Endereço Completo Avenida Cidade de Leiria, Nº 493, SALA 02;, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-280			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVACAO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	797.219.909-49	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	797.219.909-49	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 18/05/2022	**Número** 20223194921	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2025, às 13:16:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **APLHDWZF.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

BRASIL (HTTPS://GOV.BR) DISPENSA AFE

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE) ANVISA (/)
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(/login)

Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

Voltar para o topo!

(http://www.brasil.gov.br/) Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

DISPENSA AFE

Art. 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U nº 43, de 5 de março de 2014, seção I, pág. 52.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV, da Portaria nº. 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 336, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U nº 55, de 21 de março de 2014, seção1, pág. 25.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração; renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente à empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

II - decidir a respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, publicada no D.O.U nº 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tornar insubsistente o Aresto nº 002, de 8 de janeiro de 2014, única e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 0632228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J.: 57.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº. 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 39, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014.4.01.3400. Determina, ainda, que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Dicol para deliberação. Publique-se.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II
Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III
Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único: A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a)fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b)varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c)outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II - para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III - para as seguintes alterações:

a)ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b)alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c)alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d)alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e)alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f)alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g)alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV - para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I - ampliação de atividades;

II - redução de atividades;

III - ampliação de classes de produtos;

IV - redução de classes;

V - alteração de endereço;

VI - alteração de razão social;

VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII - alteração de responsável técnico; e

IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I - encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais:

a)contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b)Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c)autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d)organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e)comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f)contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014040200124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

141

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa DISPENSA CBPF

Ministério da Saúde

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)

Publicado em 16/10/2020 15h51 Atualizado em 16/10/2020 17h07

Compartilhe:

1. O que é o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?

2. A quem se aplica o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?

O Certificado de Boas Práticas de Fabricação se aplica a empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países.

3. Qual a norma da Anvisa que regulamenta a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária?

4. O Certificado de Boas Práticas é obrigatório para o funcionamento de uma empresa?

Não. As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.

5. Qual a validade de um Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?

6. Quais os procedimentos adotados para concessão do Certificado?

7. Quais as classificações possíveis?

8. Onde posso consultar as empresas certificadas?

Compartilhe:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lowXZ8t8ws1QQFTBzHA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773083952-FABIO ELIAS LEAL|00640959911-JOZIANE FRANCO LEAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J.F APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

JOZIANE FRANCO LEAL, brasileira, nascida em Rio do Sul - S.C, em data de 01.09.1980, Casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF 006.409.599-11, Cart. de Identidade N°.4001457.-exp.p/SSP-SC, Carteira Nacional de Habilitação n° 04073380601, órgão expedidor DETRAN - SC residente e domiciliada na Rua Oscar Strey, n° 970, Bairro Fundo canoas , Rio do Sul-SC. CEP 89163-584.

FABIO ELIAS LEAL admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 21/01/1980, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF n° 007.730.839-52, Carteira de Identidade n° 3693779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Oscar Strey, 970, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89163584, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42600147465, com sede Avenida Governador Celso Ramos, 2838, Sala 02, Centro Porto Belo, SC, CEP 88210000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 22.525.517/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia SC 110, n° 1245, Sala 08 09 E 10, Bairro Margem Esquerda - Urbano, Lontras, SC, CEP 89.182-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

1)- **JOZIANE FRANCO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00
2)- **FABIO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00
Totalizando.....150.000 quotas de R$ 1,00=R$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos Sócios **FABIO ELIAS LEAL** , e **JOZIANE FRANCO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser LONTRAS - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL

J.F APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social na à Rodovia SC 110, n° 1245, Sala 08 09 E 10, Bairro Margem Esquerda - Urbano, Lontras, SC, CEP 89.182-000, podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades, em data de 15 de Maio de 2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL.

CLAUSULA QUINTA - O Capital da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

1)- **JOZIANE FRANCO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00

2)- **FABIO LEAL**.....75.000 quotas de R$ 1,00=R$ 75.000,00

Totalizando.....150.000 quotas de R$ 1,00=R$ 150.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA A administração da sociedade cabe isoladamente aos Sócios **FABIO ELIAS LEAL** e **JOZIANE FRANCO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Primeiro: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro -labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo: Os sócios podem nomear procuradores.
Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Porto Belo-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente via única, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lontras/SC, 30 de Setembro de 2024.

JOZIANE FRANCO LEAL _____

FABIO ELIAS LEAL _____

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241890322 146

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
PROTOCOLO	241890322 - 30/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600147465
CNPJ 22.525.517/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024
SOB N: 20241890322

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241890322

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00640959911 - JOZIANE FRANCO LEAL - Assinado em 30/09/2024 às 15:41:43

Cpf: 00773083952 - FABIO ELIAS LEAL - Assinado em 30/09/2024 às 16:44:06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2024
Certifico o Registro em 02/10/2024 Data dos Efeitos 30/09/2024
Arquivamento 20241890322 Protocolo 241890322 de 30/09/2024 NIRE 42600147465
Nome da empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 320291243376300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02658675012

2 e 1 NOME E SOBRENOME / NAME AND SURNAME: FABIO ELIAS LEAL

4a PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 16/12/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/01/1980, RIO DO SUL, SC

4b DATA EMISSÃO: 28/11/2023

4c VALIDADE: 27/11/2033

ACC:

D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3693779 SSP SC

4e CPF: 007.730.839-52

5 Nº REGISTRO: 01636320507

6 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DEOLICE LEAL

LEONIR HELENA LEAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/11/2033	
A1			
B		27/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43701772751
SC192865765

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

02658675012

SANTA CATARINA

1 / 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeiro Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA016363205<071<<<<<<<<<<<<
8001210M3311271BRA<<<<<<<<<<<8
FABIO<<ELIAS<LEAL<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

147

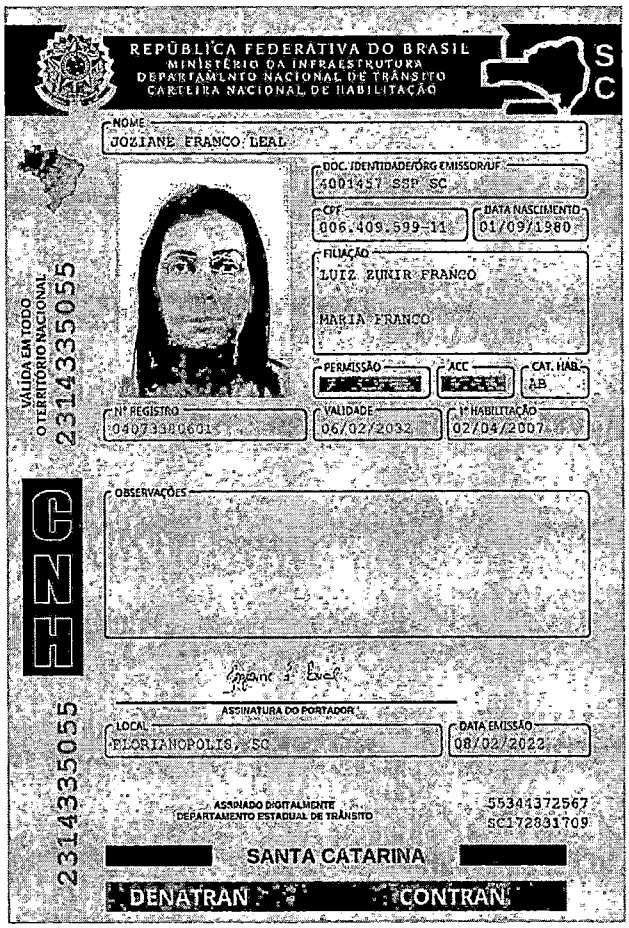
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

149

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.525.517/0001-37 MATRIZ		26/05/2015

NOME EMPRESARIAL
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JF HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 110	1245	SALA 08 09 E 10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.182-000	MARGEM ESQUERDA - URBANO	LONTRAS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFHOSPITALARES@GMAIL.COM	(47) 8890-0245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **10:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

150

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5157677
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Raiz do CNPJ: 22.525.517
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LONTRAS
Endereço da sede : SC 110 KM 2, 1245

Certidão emitida às 16:39 de 30/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

151

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.525.517/0001-37
Razão Social: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
Endereço: - RODOVIA SC 110 N 1245 SALA 08 09 E 10 / - / LONTRAS / SC / 89182-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110203442295427879

Informação obtida em 06/11/2025 16:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:11 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **02E7.C352.02A7.B259**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
CNPJ/CPF: 22.525.517/0001-37

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140215918610**
Data de emissão:	**15/07/2025 17:11:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**11/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/07/2025 17:11:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4599/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 2786 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
CNPJ/CPF: 22.525.517/0001-37
Endereço: RODOVIA SC 110, 1245
Complemento:
Bairro: LONTRAS Cidade: Lontras - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/10/2025	**01/01/2026**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Lontras - SC, 3 de outubro de 2025

Código de Autenticidade
WGT211202-000-EWOWOXHTHQJYHL-5

Consulta Autenticidade da Certidão:

Emitido via Portal do Cidadão

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600147465	22.525.517/0001-37	26/05/2015	15/05/2015
Endereço: RODOVIA SC 110, 1245 SALA 08 09 E 10, MARGEM ESQUERDA - URBANO, LONTRAS, SC - CEP: 89182000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, PREPARADOR DE DOCUMENTOS EM LICITACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO , ATIVIDADE DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOZIANE FRANCO LEAL 006.409.599-11	75.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOZIANE FRANCO LEAL 006.409.599-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FABIO ELIAS LEAL 007.730.839-52	75.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO ELIAS LEAL 007.730.839-52	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

257267441

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8231126502484 EMITIDA: 06/06/2025 PROTOCOLO: 257267441

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600147465	22.525.517/0001-37	26/05/2015	15/05/2015
Endereço: RODOVIA SC 110, 1245 SALA 08 09 E 10, MARGEM ESQUERDA - URBANO, LONTRAS, SC - CEP: 89182000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
27/02/2025	20258985690		
Ato: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM			
Evento: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

257267441

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8231126502484 EMITIDA: 06/06/2025 PROTOCOLO: 257267441

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.525.517/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:41 do dia 06/11/2025 , com validade até o dia 06/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: uQ0VbNbURL5zxt1YZMee

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Certidão nº: 56168115/2025
Expedição: 23/09/2025, às 14:14:41
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.525.517/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:48 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.
Código de controle da certidão: **A1DD.5396.A2AA.EE52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
12ª A.D.R – Gerência de Saúde – Rio do Sul
Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária

160

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 222	ANO 2024

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [X] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
J.F HOSPITALAR

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
Rodovia SC 110 KM 02 , SALAS 08, 09 e 10	1245	89.182-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
MARGEM ESQUERDA	LONTRAS	9889-00245

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
JOZIANE FRANCO LEAL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APM1282	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
APP1321	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
APP1323	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
APP1326	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
APP1327	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
02/12/2025	RIO DO SUL, 02/12/2024

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL

OBSERVAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00260026/2024 e o código KW0Y8P26.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **KW0Y8P26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAQUEL FALLER (CPF: 019.XXX.599-XX) em 02/12/2024 às 14:19:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:08 e válido até 13/07/2118 - 14:59:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjAwMjZfMjYyODQ0XzIwMjRfS1cwWThQMjY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00260026/2024** e o código **KW0Y8P26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

162

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
22.525.517/0001-37		28/08/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262460866	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
JF HOSPITALAR	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319002 - Promoção de vendas
7319003 - Marketing direto
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/08/2023
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA SC 110	1245	SALA 08 09 E 10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89182-000	MARGEM ESQUERDA - URBANO	LONTRAS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFHOSPITALARES@GMAIL.COM	47 988900245

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 28/08/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/11/2025 11:16:14** (data e hora de Brasília).

JF HOSPITALAR
COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

22.525.517/0001-37
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - Cep: 88.210-000 Porto Belo Santa Catarina

163

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na Avenida Governador Celso Ramos N 2838 Sala 2 - Centro - 88210000 - Porto Belo/SC, neste ato representada pelo Sr(a): **Joziane Franco Leal** **RG:4.001.457-6 SSP/SC , CPF 006.409.599-11,** declara:

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu Art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos n § 4º desse mesmo artigo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JF HOSPITALAR
COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

REPRESENTANTE LEGAL
JOZIANE FRANCO LEAL
CPF: 006.409.599-11
RG 4.001.457-6 EXP: SSP/SC

LEANDRA JASPER VOLTOLINI:11640494000195
Assinado de forma digital por LEANDRA JASPER VOLTOLINI:11640494000195
Dados: 2024.05.21 09:48:17 -03'00'

TECNICO EM CONTABILIDADE
LEANDRA JASPER VOLTOLINI
CPF: 97439371968
RG: 2.258.829-9 SESP
CRC: 1SC021820/O-6

Porto Belo – SC terça-feira, 21 de maio de 2024

JF HOSPITALAR
COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

22.525.517/0001-37
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rodovia .SC 110 nº 1245 Sala 08,09 e 10 – Bairro Margem Esquerda - Cep: 89182-000 Lontras-SC Santa Catarina

164

DADOS PARA CADASTRO EMPRESARIAL

JF HOSPITALAR
COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.525.517/0001-37

NOME FANTASIA: JF HOSPITALAR

RESPONSAVEIS LEGAIS: JOZIANE FRANCO LEAL

CPF: 006.409.599-11

RG: 4.001.457-6 EXP: SSP/SC

ENDEREÇO: Rodovia SC 110 km 02, nº 1245 Salas 08,09 e 10

BAIRRO: Margem Esquerda

CEP: 89182-000

Lontras– SC

FONE: (47) 3510-3777

E-MAIL : financeiro@jfhospitalar.com; licitacao@jfhospitalar.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 262460866

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202129

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 8317-8 **CONTA CORRENTE:** 0756-0 **PIX:** 22.525.517/0001-37	**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO SANTANDER **AGÊNCIA:** 1257 **CONTA CORRENTE:** 13002422-7 **JF APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Representante legal
JOZIANE FRANCOLEAL
CPF: 006.409.599-11
RG 4.001.457-6 EXP: SSP/SC

Representante legal
FABIO ELIAS LEAL
CPF: 007.730.839-52
RG 3.693.779 EXP: SSP/SC

Lontras – SC terça-feira, 18 de novembro de 2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , CNPJ nº 22.525.517/0001-37, Insc. Estadual nº 262460866, sediada na SC 110 KM 02, N 1245 – Margem Esquerda, Salas 8, 9 e 10 –Cep 89182000 – Lontras/SC neste ato representada pela Sr(a): **Joziane Franco Leal RG:40014576 SSP/SC , CPF 006.409.599-11 e pelo Sr. Fabio Elias Leal RG 3693779 SSP/SC, CPF 007.730.839-52.**

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas .

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(x) Declara, para os devidos fins que compreende e aceita os termos propostos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

(x) Declaro, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137

Assinado de forma digital por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Dados: 2025.11.18 08:38:25 -03'00'

Representante legal
JOZIANE FRANCOLEAL
CPF: 006.409.599-11
RG 4.001.457-6 EXP: SSP/SC

Representante legal
FABIO ELIAS LEAL
CPF: 007.730.839-52
RG 3.693.779 EXP: SSP/SC

Lontras – SC terça-feira, 18 de novembro de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

166

ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 26/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8195000102A		
Nome da Edificação: Hotel Colibris Business e Rodoviária		
Nome Fantasia: BUSSI ADMINISTRADORA DE BENS		
Logradouro público: RODOVIA ESTADUAL SC 110		**Nº:** 1245
Bairro: CENTRO	**Município:** LONTRAS/SC	**CEP:** 89182-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-27.16667420591, -49.548736961255)	
Referência:	**Arquivo:** ARQUIVO CB 10002952	
Blocos Homologados CBMSC: 2	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 2	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8195003773A	**Característica de:** Alta Complexidade	**Nº de Blocos:** 2
Área total da solicitação: 3.787,01 (m²)		
Data da Solicitação: 12/08/2025	**Quantidade de anexos:** 4	

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. RODOVIÁRIA (46724)

Área da solicitação: 2.266,05 (m2)		**Área fiscalizável:** 2.266,05 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	**Altura:** –	**Área do pavimento Tipo:** –	**Área de A-1 compartimentada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	**Carga de incêndio:** Baixa	**Situação:** –	
Tipo Construtivo: –	**Escada do Bloco:** –	**Quantidade de Glp:** –	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	F-4 [Local de Reunião de Público] Estação e terminal de passageiro	Outros	0,00	0,00	2.266,05	0,00	2.266,05

3.1.2. HOTEL (46720)

Área da solicitação: 1.520,96 (m2)		**Área fiscalizável:** 1.520,96 (m2)	
Nº de pavimentos: 3	**Altura:** –	**Área do pavimento Tipo:** –	**Área de A-1 compartimentada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	**Carga de incêndio:** Média	**Situação:** –	
Tipo Construtivo: –	**Escada do Bloco:** –	**Quantidade de Glp:** –	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	B-1 [Serviço de Hospedagem] Hotel e assemelhado	Hotéis	0,00	0,00	1.520,96	0,00	1.520,96

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: HOTEL COLIBRIS BUSINESS LTDA

Nome Fantasia: HOTEL COLIBRIS BUSINESS

CPF/CNPJ: 07.534.703/0001-49

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	DANIELA BUSSI

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:
"Conforme § 4º do art. 115 da IN 1 parte 1, a renovação do atestado de vistoria para funcionamento, independe de prévia vistoria no imóvel, exceto para atividades de risco V, sendo realizada documentalmente e estando condicionada à comprovação de pagamento da taxa devida e à manutenção da regularidade da edificação mediante declaração e termo de responsabilidade pelo RI (Anexo G). Conforme § 5º Aplica-se o previsto no parágrafo anterior ainda que a edificação possua auto de fiscalização ou infração vigentes (Atestado de Edificação em Regularização). Renovação do protocolo (F8195001853A).

É responsabilidade do proprietário do imóvel manter os sistemas de segurança manutenidos, bem como anexar os laudos previstos nas INs conforme prazos estabelecidos, nas solicitações de funcionamento."

Quartel de RIO DO SUL/SC, 22/08/2025

Assinatura Eletrônica

Eduardo Luan SBORZ - Soldado
NOME

RIO DO SUL/SC, 22/08/2025
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **b4151468b73bdac8d8025a1fec628301ff19fd1e**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Crispim Mira, 421. Florianópolis/SC CEP: 88.020-540
Fone: (48) 3298-5900 - Sítio: www.crfsc.gov.br

CRFsc

Certidão de Inscrição Profissional

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ATIVA

O CRF-SC certifica para os devidos fins que o(a) Farmacêutico(a) BRUNO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 063.901.655-36, está devidamente inscrito(a) neste Regional sob nº. de registro 23594, estando apto(a), portanto, a exercer a profissão no estado de Santa Catarina em todas as áreas de atuação, na forma da lei.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Florianópolis, 15 de Outubro de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
Presidente CRF-SC

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço https://crfsc-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6A2A-A7A4-AFAB-9006

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – PIÊN/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2025
ANEXO IV- PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda
CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11
Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280
Telefone: 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas
Cargo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 797.219.909-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - **Agência** 1187-8 - **C/C** 35866-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.337/2018 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.524/2023 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 197/2022 E 127/2023.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRITIVOS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	1.000	LATA	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, LFENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5 MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO), TAURINA, L HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO – SEM GLÚTEN - LATA DE 800G - MARCAS DE REFERÊNCIA NESTLÉ E DANONE	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	R$ 60,00	R$ 60.000,00
						R$ 60.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS.
LOCAL DE ENTREGA: CRAS DE PIÊN - RUA CAMPO GRANDE, 36, AVENCAL, PIÊN-PR.
PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOIS TERÇOS DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

Declaramos que:

Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Concordamos com todas as exigências do edital.

Maringá, 26 de Novembro de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2025.11.26 10:19:06 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Docusign Envelope ID: 14C3BB9D-A612-4B9A-8489-D8A6C378C499

Nestlé Faz Bem

FICHA TÉCNICA – Nan Comfor 0 a 6 meses

CÓDIGO DO DOCUMENTO : **FT-BRNWP084**

VERSÃO : **A**

NOME DO PRODUTO : **Nan Comfor 0 a 6 meses**

Nº DE PÁGINAS : **03**

(Excluída esta folha de rosto)

APROVAÇÃO : **Responsável Técnico**

DESCRITIVO DO DOCUMENTO:

- Designação Legal
- Marca
- Registro
- Unidade Fabril
- Apresentação
- Validade
- Lista de Ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Modo de Preparo
- Reconstituição
- Informação Nutricional



OBSERVAÇÕES:

São Paulo, 02.07.2025

Local e Data

DocuSigned by:
Patricia Carvalho
13040C2034EB428...

Resp. Técnico Patricia Carvalho

Docusign Envelope ID: 14C3BB9D-A612-4B9A-8489-D8A6C378C499

Nestlé Faz Bem

FICHA TÉCNICA – Nan Comfor 0 a 6 meses

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS

A Nestlé Brasil Ltda., com sede social na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691- São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.409.075/0001-52 – Insc. Estadual nº 104.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do Produto Nanlac Comfor, conforme segue;

Designação Legal: Fórmula infantil para lactentes

Marca: Nan Comfor / Nestlé

Registro: Registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 6.5965.0153

Unidade Fabril: Produzido por: Nestlé Brasil Ltda. Rodovia Marechal Rondon, km 531 - Araçatuba - SP - CNPJ 60.409.075/0029-53. Indústria brasileira.

Apresentação: Lata de 400g, 800g e 1,2 kgs

Validade: 12 meses

Lista de Ingredientes:

Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-O-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de *Mortierella Alpina* com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol com alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato***, acetato de DL- α-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato*** bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica. **2'-O-fucosilactose: Oligossacarídeo ***Nucleotídeos

Características:

Proteínas: 70% soro de leite e 30% caseína

Gorduras: 95,25% gordura vegetal, 3,75% gordura láctea e 1% óleo de peixe.

Carboidratos: 100% de lactose

DS
PC

Docusign Envelope ID: 14C3BB9D-A612-4B9A-8489-D8A6C378C499

Nestlé Faz Bem

FICHA TÉCNICA – Nan Comfor 0 a 6 meses

Modo de preparo:



Observação: Para as apresentações de 400g e 1,2 Kgs considerar o item 8 do modo de preparo conforme abaixo:



Reconstituição:

A reconstituição da fórmula é 1 colher-medida rasa para cada 30 ml de água.

DS PC

Docusign Envelope ID: 14C3BB9D-A612-4B9A-8489-D8A6C378C499

Nestlé Faz Bem

FICHA TÉCNICA – Nan Comfor 0 a 6 meses

Informação Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	508	68	Vitamina B2 (mg)	1,2	0,16
Carboidratos (g)	54	7,2	Niacina (mg)	4,3	0,58
Açúcares totais (g)	51,5	7,0	Ácido pantotênico (mg)	3,6	0,48
Açúcares adicionados (g)	18	2,4	Vitamina B6 (mg)	0,33	0,04
Proteínas (g)	9,0	1,2	Biotina (µg)	18	2,4
Gorduras totais (g)	28	3,7	Ácido fólico (µg)	76	10
Gorduras saturadas (g)	10	1,4	Vitamina B12 (µg)	1,0	0,13
Gorduras trans (g)	0	0	Cálcio (mg)	310	42
Ácido linoleico (g)	4,0	0,5	Cloreto (mg)	370	50
ARA (mg)	53	7,2	Cobre (µg)	400	54
Ácido linolênico (mg)	500	68	Ferro (mg)	5,5	0,74
DHA (mg)	53	7,2	Fósforo (mg)	165	22
Fibras alimentares (g)	3,3	0,4	Iodo (µg)	120	16
2'-O-Fucosilactose (2'FL) (g)	0,2	0,03	Magnésio (mg)	63	8,4
Fruto-oligossacarídeos (g)	0,3	0,04	Manganês (µg)	110	15
Galacto-oligossacarídeos (g)	2,7	0,4	Potássio (mg)	480	64
Sódio (mg)	140	19	Selênio (µg)	14	1,8
Vitamina A (µg)	460	62	Zinco (mg)	5,7	0,76
Vitamina D (µg)	7,0	0,95	Colina (mg)	70	9,4
Vitamina E (mg)	10	1,3	Taurina (mg)	33	4,4
Vitamina K (µg)	45	6,0	Nucleotídeos (mg)	16	2,1
Vitamina C (mg)	85	11	Inositol (mg)	55	7,4
Vitamina B1 (mg)	0,60	0,08	L-carnitina (mg)	15	2,0

DocuSigned by:
Patricia Carvalho
13640C2834EB428...
Patricia Carvalho

CR 04351293

175

Consultas / Alimentos / Alimentos

Última atualização da base de dados: 18/08/2025 às 00:00:00

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	659650153
Número do Processo	25351.150866/2021-44
Data da Regularização	07/02/2022
Vencimento da Regularização	02/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*

Marca do Produto	GERBER 1 COMFOR TOTAL PRO-COMFOR PLATINUM 1 ILLUMA 1 PLUS 1 EXCELLA GOLD 1 COMFY PRO OPTIPRO PRO 1 OPTIPRO 1 COMFOR PRO COMFORPRO COMFOR-PRO COMFOR-PRO 1 PRO-COMFOR 1 PROCOMFOR PROCOMFOR 1 GOLD 1 EXCELLA 1 COMFY 1 COMFOR PRO 1 COMFORPRO 1 PRO COMFOR GOLD HM-O 1 COMFOR 1 NAN 1 COMFOR NAN PRO COMFOR 1 HM-O HMO OLIGOSSACARÍDEOS O-BIOTICOS O BIOTICS OLIGO-BIOTICOS OLIGO-BIOTICS OLIGOBIÓTICOS OLIGOBIOTICS COMFOR TOTAL 1 TOTAL COMFOR 1 TOTAL COMFOR PLUS EXCELLA GOLD PREMIUM ORIGINAL GERBER PLATINUM ILLUMA EXCELLA ORIGINAL 1 PREMIUM 1

176

Expandir Todas

177

Apresentação	Número da Regularização
1	6596501530011 INATIVA
2	6596501530028 INATIVA
3	6596501530036 INATIVA
4	6596501530044 INATIVA
5	6596501530052 ATIVA
6	6596501530060 ATIVA
7	6596501530079 ATIVA
8	6596501530087 ATIVA
9	6596501530095 INATIVA
10	6596501530109 INATIVA
11	6596501530117 INATIVA
12	6596501530125 ATIVA
13	6596501530133 INATIVA
14	6596501530141 ATIVA
15	6596501530151 INATIVA
16	6596501530168 ATIVA

Exportar para PDF Voltar

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000072/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000290
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 10/11/2025 09:10:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/11/2025 12:56:39 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)
RCA MATERIAIS- Prezados, venho, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à exclusividade de participação no referido pregão. Conforme disposto no item 7.1 do edital, "nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (vide Lei nº 14.133/2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos." Entretanto, ao verificarmos as informações constantes na plataforma BLL Compras, observamos que não há menção à exclusividade para ME/EPP, o que gera dúvida quanto à forma correta de cadastramento e participação no certame. Dessa forma, solicitamos confirmação sobre a condição de exclusividade mencionada no edital, a fim de garantirmos o correto enquadramento e envio da proposta conforme as regras vigentes. Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno para que possamos prosseguir com a participação no processo licitatório.
Atenciosamente.

11/11/2025 13:20:31 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

11/11/2025 15:13:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO

13/11/2025 15:14:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN

13/11/2025 16:06:37 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
A informação já foi corrigida na plataforma.

14/11/2025 09:50:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** DROGARIA PRINCIPAL LTDA

21/11/2025 09:44:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

21/11/2025 16:50:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** MN NUTRIÇÃO LTDA

24/11/2025 08:50:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** M TESTA ATACADO LTDA

24/11/2025 10:11:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.

24/11/2025 14:39:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP

24/11/2025 15:18:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

25/11/2025 09:09:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** LIFE MEDICAL LTDA

25/11/2025 16:03:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP

25/11/2025 17:07:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

25/11/2025 17:41:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

25/11/2025 19:04:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** LG SUPRIMENTOS LTDA

25/11/2025 19:40:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** VTR COMERCIAL LTDA

26/11/2025 01:11:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** D S J CONFECCOES LTDA

26/11/2025 02:22:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** D S J CONFECCOES LTDA

26/11/2025 09:30:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

26/11/2025 09:30:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: Leite em pó, fórmula infantil , para lactentes de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	064	29.715.704/0001-22	66,25	60,00		Sim
2	MN NUTRIÇÃO LTDA	283	29.496.518/0001-40	61,15	61,15	1,92	Sim
3	LIFE MEDICAL LTDA	618	61.447.600/0001-97	67,58	61,89	1,21	Sim
4	VTR COMERCIAL LTDA	392	52.932.346/0001-21	67,58	66,20	6,96	Sim
5	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	073	39.430.487/0001-88	67,58	67,58	2,08	Sim
6	DROGARIA PRINCIPAL LTDA	875	60.799.216/0001-90	67,90	67,90	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:32	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**67,58**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	DROGARIA PRINCIPAL LTDA (PARTICIPANTE 875)	**67,90**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 283)	**61,15**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**66,25**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 618)	**67,58**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 392)	**67,58**
26/11/2025 09:32:57	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 392)	**66,20**
26/11/2025 09:34:21	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**60,00**
26/11/2025 09:34:58	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 618)	**61,89**
26/11/2025 09:40:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
26/11/2025 09:40:33	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: PCT Marca: cartoon baby Modelo: cartoon baby
Descrição: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 17,85 **Valor Total:** 17.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	637	22.525.517/0001-37	32,47	17,85		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	124	34.064.557/0001-08	32,47	17,86	0,06	Sim
3	LIFE MEDICAL LTDA	485	61.447.600/0001-97	32,47	19,57	9,57	Sim
4	M TESTA ATACADO LTDA	909	43.044.418/0001-03	150,00	23,99	22,59	Sim
5	LG SUPRIMENTOS LTDA	158	61.426.113/0001-48	32,45	24,00	0,04	Sim
6	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	151	07.634.816/0001-16	32,47	24,98	4,08	Sim
7	D S J CONFECCOES LTDA	099	48.911.914/0001-30	32,40	26,95	7,89	Sim
8	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	852	38.472.032/0001-62	32,47	28,82	6,94	Sim
9	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	744	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	702	39.430.487/0001-88	32,47	32,47	8,23	Sim
11	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	974	33.475.145/0001-06	32,47	32,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:32	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 099)	**32,40**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**150,00**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**32,45**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**32,47**
26/11/2025 09:31:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,98**
26/11/2025 09:31:54	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,97**
26/11/2025 09:32:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,95**
26/11/2025 09:32:18	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,94**
26/11/2025 09:32:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,93**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:32:48	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,92**
26/11/2025 09:32:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,90**
26/11/2025 09:33:14	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,89**
26/11/2025 09:33:23	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,88**
26/11/2025 09:33:47	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,87**
26/11/2025 09:33:50	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	**29,87**
26/11/2025 09:34:11	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,86**
26/11/2025 09:34:53	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	**29,80**
26/11/2025 09:35:05	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**28,00**
26/11/2025 09:35:08	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,79**
26/11/2025 09:35:22	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**27,99**
26/11/2025 09:35:28	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**27,00**
26/11/2025 09:35:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**27,98**
26/11/2025 09:35:34	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	**28,82**
26/11/2025 09:35:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**26,98**
26/11/2025 09:35:42	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 099)	**26,95**
26/11/2025 09:35:44	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**25,00**
26/11/2025 09:35:51	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**26,97**
26/11/2025 09:36:09	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**24,99**
26/11/2025 09:36:11	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**24,98**
26/11/2025 09:36:15	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**23,00**
26/11/2025 09:36:33	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**22,99**
26/11/2025 09:36:42	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**22,00**
26/11/2025 09:37:01	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**21,99**
26/11/2025 09:37:09	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**21,00**
26/11/2025 09:37:30	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,99**
26/11/2025 09:37:40	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**20,00**
26/11/2025 09:38:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,99**
26/11/2025 09:38:17	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**19,57**
26/11/2025 09:38:32	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,56**
26/11/2025 09:38:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,55**
26/11/2025 09:38:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/11/2025 09:38:54	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,97**
26/11/2025 09:39:15	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,54**
26/11/2025 09:39:37	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,53**
26/11/2025 09:39:51	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,52**
26/11/2025 09:40:12	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,51**
26/11/2025 09:40:35	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,50**
26/11/2025 09:41:00	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,49**
26/11/2025 09:41:09	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**28,75**
26/11/2025 09:41:24	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,48**
26/11/2025 09:41:43	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,47**
26/11/2025 09:42:06	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,46**
26/11/2025 09:42:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,45**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:42:52	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,44
26/11/2025 09:43:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,43
26/11/2025 09:43:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,42
26/11/2025 09:43:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,41
26/11/2025 09:43:57	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,40
26/11/2025 09:44:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,39
26/11/2025 09:44:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,38
26/11/2025 09:44:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,37
26/11/2025 09:44:52	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,36
26/11/2025 09:45:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,35
26/11/2025 09:45:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,34
26/11/2025 09:45:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,33
26/11/2025 09:45:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,32
26/11/2025 09:46:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,31
26/11/2025 09:46:25	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,30
26/11/2025 09:46:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,29
26/11/2025 09:46:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,28
26/11/2025 09:47:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,27
26/11/2025 09:47:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,26
26/11/2025 09:47:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,25
26/11/2025 09:48:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,24
26/11/2025 09:48:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,23
26/11/2025 09:48:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,22
26/11/2025 09:49:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,21
26/11/2025 09:49:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,20
26/11/2025 09:49:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,19
26/11/2025 09:50:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,18
26/11/2025 09:50:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,17
26/11/2025 09:50:48	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,16
26/11/2025 09:51:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,15
26/11/2025 09:51:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,14
26/11/2025 09:51:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,13
26/11/2025 09:52:54	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,12
26/11/2025 09:53:03	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,11
26/11/2025 09:53:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,10
26/11/2025 09:53:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,09
26/11/2025 09:53:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,08
26/11/2025 09:53:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,07
26/11/2025 09:54:05	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,06
26/11/2025 09:54:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,05
26/11/2025 09:54:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,04
26/11/2025 09:55:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,03
26/11/2025 09:55:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,02
26/11/2025 09:55:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,01

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:56:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,00
26/11/2025 09:56:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,99
26/11/2025 09:56:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,98
26/11/2025 09:56:48	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,97
26/11/2025 09:57:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,96
26/11/2025 09:57:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,95
26/11/2025 09:57:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,94
26/11/2025 09:57:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,93
26/11/2025 09:58:21	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,92
26/11/2025 09:58:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,91
26/11/2025 09:59:33	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,90
26/11/2025 09:59:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,89
26/11/2025 10:00:13	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,88
26/11/2025 10:00:35	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,87
26/11/2025 10:01:10	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,86
26/11/2025 10:01:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,85
26/11/2025 10:01:30	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	26,75
26/11/2025 10:01:41	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,84
26/11/2025 10:02:05	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,83
26/11/2025 10:02:12	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,82
26/11/2025 10:02:12	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,95
26/11/2025 10:02:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,94
26/11/2025 10:02:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,81
26/11/2025 10:03:03	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,80
26/11/2025 10:03:15	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,75
26/11/2025 10:03:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,79
26/11/2025 10:03:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,74
26/11/2025 10:03:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,78
26/11/2025 10:04:00	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,65
26/11/2025 10:04:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,77
26/11/2025 10:04:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,76
26/11/2025 10:04:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,64
26/11/2025 10:04:35	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,60
26/11/2025 10:04:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,59
26/11/2025 10:04:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,75
26/11/2025 10:05:12	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,50
26/11/2025 10:05:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,49
26/11/2025 10:05:15	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,74
26/11/2025 10:05:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,73
26/11/2025 10:06:20	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,45
26/11/2025 10:06:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,44
26/11/2025 10:06:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,72
26/11/2025 10:06:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,71
26/11/2025 10:07:03	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,40

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:07:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,39
26/11/2025 10:07:13	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,25
26/11/2025 10:07:15	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
26/11/2025 10:07:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,69
26/11/2025 10:07:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,24
26/11/2025 10:08:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,68
26/11/2025 10:08:10	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,15
26/11/2025 10:08:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,14
26/11/2025 10:08:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,67
26/11/2025 10:09:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,66
26/11/2025 10:09:35	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,65
26/11/2025 10:09:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,64
26/11/2025 10:10:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,63
26/11/2025 10:10:22	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,62
26/11/2025 10:10:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,61
26/11/2025 10:10:52	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,60
26/11/2025 10:11:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,59
26/11/2025 10:11:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,58
26/11/2025 10:11:28	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	24,00
26/11/2025 10:11:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	23,99
26/11/2025 10:11:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,57
26/11/2025 10:12:05	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,56
26/11/2025 10:12:26	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,55
26/11/2025 10:12:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,54
26/11/2025 10:13:00	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,53
26/11/2025 10:13:11	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,52
26/11/2025 10:13:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,51
26/11/2025 10:13:54	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,50
26/11/2025 10:14:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,49
26/11/2025 10:14:35	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,48
26/11/2025 10:14:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,47
26/11/2025 10:15:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,46
26/11/2025 10:15:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,45
26/11/2025 10:15:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,44
26/11/2025 10:16:21	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,43
26/11/2025 10:16:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,42
26/11/2025 10:16:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,41
26/11/2025 10:16:49	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,40
26/11/2025 10:17:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,39
26/11/2025 10:17:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,38
26/11/2025 10:17:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,37
26/11/2025 10:18:03	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,36
26/11/2025 10:18:05	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,35
26/11/2025 10:18:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,34

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:18:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,33
26/11/2025 10:19:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,32
26/11/2025 10:19:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,31
26/11/2025 10:19:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,30
26/11/2025 10:20:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,29
26/11/2025 10:20:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,28
26/11/2025 10:20:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,27
26/11/2025 10:20:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,26
26/11/2025 10:21:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,25
26/11/2025 10:21:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,24
26/11/2025 10:21:35	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,23
26/11/2025 10:22:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,22
26/11/2025 10:22:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,21
26/11/2025 10:22:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,20
26/11/2025 10:22:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,19
26/11/2025 10:23:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,18
26/11/2025 10:23:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,17
26/11/2025 10:23:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,16
26/11/2025 10:24:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,15
26/11/2025 10:24:26	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,14
26/11/2025 10:24:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,13
26/11/2025 10:25:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,12
26/11/2025 10:25:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,11
26/11/2025 10:25:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,10
26/11/2025 10:25:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,09
26/11/2025 10:26:20	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,08
26/11/2025 10:26:39	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,07
26/11/2025 10:27:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,06
26/11/2025 10:27:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,05
26/11/2025 10:27:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,04
26/11/2025 10:27:55	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,03
26/11/2025 10:28:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,02
26/11/2025 10:28:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,01
26/11/2025 10:28:42	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
26/11/2025 10:28:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,99
26/11/2025 10:29:15	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,98
26/11/2025 10:29:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,97
26/11/2025 10:29:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,96
26/11/2025 10:30:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,95
26/11/2025 10:30:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,94
26/11/2025 10:30:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,93
26/11/2025 10:30:49	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,92
26/11/2025 10:31:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,91
26/11/2025 10:31:20	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:31:41	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**17,89**
26/11/2025 10:32:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**17,88**
26/11/2025 10:32:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**17,87**
26/11/2025 10:32:39	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**17,86**
26/11/2025 10:32:58	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**17,86**
26/11/2025 10:33:09	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**17,85**

26/11/2025 10:35:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 974 que apresentaram o valor de 32.47.

26/11/2025 10:35:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

26/11/2025 10:35:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: cartoon baby Modelo: cartoon baby

Descrição: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 18,08 **Valor Total:** 27.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	740	22.525.517/0001-37	30,33	18,08		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	759	34.064.557/0001-08	30,33	18,09	0,06	Sim
3	LIFE MEDICAL LTDA	866	61.447.600/0001-97	30,33	20,45	13,05	Sim
4	M TESTA ATACADO LTDA	684	43.044.418/0001-03	150,00	23,99	17,31	Sim
5	LG SUPRIMENTOS LTDA	464	61.426.113/0001-48	30,25	24,00	0,04	Sim
6	D S J CONFECCOES LTDA	662	48.911.914/0001-30	30,25	25,82	7,58	Sim
7	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	874	07.634.816/0001-16	30,33	25,98	0,62	Sim
8	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	792	38.472.032/0001-62	30,33	28,82	10,93	Sim
9	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	852	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
10	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	158	33.475.145/0001-06	30,33	30,33	1,10	Sim
11	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	631	39.430.487/0001-88	30,33	30,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:33	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**30,33**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 792)	**30,33**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	**30,25**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,25**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**150,00**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**30,33**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**30,33**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**30,33**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**30,33**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**30,33**
26/11/2025 09:31:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**29,98**
26/11/2025 09:31:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,99**
26/11/2025 09:32:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,97**
26/11/2025 09:32:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**29,95**
26/11/2025 09:32:33	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,94**
26/11/2025 09:32:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**29,93**
26/11/2025 09:33:00	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,92**
26/11/2025 09:33:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**29,90**
26/11/2025 09:33:26	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,89**
26/11/2025 09:33:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**29,88**
26/11/2025 09:33:55	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,87**
26/11/2025 09:35:02	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 792)	**29,80**
26/11/2025 09:35:11	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**28,00**
26/11/2025 09:35:22	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**27,99**
26/11/2025 09:35:34	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**26,00**
26/11/2025 09:35:41	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 792)	**28,82**
26/11/2025 09:35:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	**25,98**
26/11/2025 09:35:54	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**24,00**
26/11/2025 09:35:55	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**25,99**
26/11/2025 09:36:17	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	**25,95**
26/11/2025 09:36:18	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**23,99**
26/11/2025 09:36:27	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**23,00**
26/11/2025 09:36:49	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**22,99**
26/11/2025 09:37:02	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**22,00**
26/11/2025 09:37:16	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**21,99**
26/11/2025 09:37:25	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**21,00**
26/11/2025 09:37:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,99**
26/11/2025 09:37:56	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	**20,45**
26/11/2025 09:38:15	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,44**
26/11/2025 09:38:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**20,43**
26/11/2025 09:38:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/11/2025 09:38:54	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**25,94**
26/11/2025 09:39:16	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,42**
26/11/2025 09:39:18	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	**25,93**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:39:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,92
26/11/2025 09:39:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,41
26/11/2025 09:39:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,40
26/11/2025 09:40:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,39
26/11/2025 09:40:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,38
26/11/2025 09:40:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,37
26/11/2025 09:40:58	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,91
26/11/2025 09:41:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,36
26/11/2025 09:41:20	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	28,75
26/11/2025 09:41:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,35
26/11/2025 09:41:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,34
26/11/2025 09:42:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,90
26/11/2025 09:42:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,33
26/11/2025 09:42:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,32
26/11/2025 09:42:50	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,88
26/11/2025 09:43:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,87
26/11/2025 09:43:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,31
26/11/2025 09:43:19	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,86
26/11/2025 09:43:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,30
26/11/2025 09:43:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,85
26/11/2025 09:43:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,29
26/11/2025 09:43:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,28
26/11/2025 09:44:04	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,84
26/11/2025 09:44:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,27
26/11/2025 09:44:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,26
26/11/2025 09:44:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,83
26/11/2025 09:45:16	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,25
26/11/2025 09:45:33	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,24
26/11/2025 09:45:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,23
26/11/2025 09:45:59	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,22
26/11/2025 09:46:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,21
26/11/2025 09:46:25	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,20
26/11/2025 09:46:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,19
26/11/2025 09:47:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,18
26/11/2025 09:47:08	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,82
26/11/2025 09:47:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,17
26/11/2025 09:47:41	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,16
26/11/2025 09:47:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,15
26/11/2025 09:47:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,81
26/11/2025 09:48:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,14
26/11/2025 09:48:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,13
26/11/2025 09:48:39	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,12
26/11/2025 09:48:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,11
26/11/2025 09:49:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,10

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:49:24	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**20,09**
26/11/2025 09:49:37	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,08**
26/11/2025 09:49:59	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**20,07**
26/11/2025 09:50:19	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,06**
26/11/2025 09:50:42	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**20,05**
26/11/2025 09:51:01	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,04**
26/11/2025 09:51:24	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**20,03**
26/11/2025 09:52:53	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,02**
26/11/2025 09:52:58	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**20,01**
26/11/2025 09:53:23	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**20,00**
26/11/2025 09:53:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,99**
26/11/2025 09:53:50	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,98**
26/11/2025 09:53:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,97**
26/11/2025 09:54:12	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,96**
26/11/2025 09:54:41	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,95**
26/11/2025 09:55:00	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,94**
26/11/2025 09:55:18	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,93**
26/11/2025 09:55:34	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,92**
26/11/2025 09:55:41	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,91**
26/11/2025 09:56:01	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,90**
26/11/2025 09:56:07	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,89**
26/11/2025 09:56:27	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,88**
26/11/2025 09:56:48	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,87**
26/11/2025 09:57:04	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,86**
26/11/2025 09:57:11	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,85**
26/11/2025 09:57:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,84**
26/11/2025 09:57:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,83**
26/11/2025 09:58:22	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,82**
26/11/2025 09:58:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,81**
26/11/2025 09:59:32	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,80**
26/11/2025 09:59:56	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,79**
26/11/2025 10:00:14	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,78**
26/11/2025 10:00:38	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,77**
26/11/2025 10:00:52	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,76**
26/11/2025 10:01:03	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	**25,80**
26/11/2025 10:01:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,75**
26/11/2025 10:01:23	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**25,79**
26/11/2025 10:01:41	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,74**
26/11/2025 10:01:59	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,73**
26/11/2025 10:02:12	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,72**
26/11/2025 10:02:24	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	**25,75**
26/11/2025 10:02:41	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,71**
26/11/2025 10:02:42	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**25,74**
26/11/2025 10:03:03	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,70**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:03:22	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,69
26/11/2025 10:03:27	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,65
26/11/2025 10:03:29	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,68
26/11/2025 10:03:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,67
26/11/2025 10:03:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,64
26/11/2025 10:04:05	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,66
26/11/2025 10:04:12	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,60
26/11/2025 10:04:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,65
26/11/2025 10:04:40	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,64
26/11/2025 10:04:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,63
26/11/2025 10:04:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,59
26/11/2025 10:05:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,62
26/11/2025 10:05:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,61
26/11/2025 10:06:32	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,50
26/11/2025 10:06:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,60
26/11/2025 10:07:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,59
26/11/2025 10:07:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,49
26/11/2025 10:07:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,58
26/11/2025 10:07:39	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,45
26/11/2025 10:07:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,57
26/11/2025 10:07:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,44
26/11/2025 10:08:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,56
26/11/2025 10:08:23	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,25
26/11/2025 10:08:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,55
26/11/2025 10:08:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,24
26/11/2025 10:09:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,54
26/11/2025 10:09:03	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,53
26/11/2025 10:09:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,52
26/11/2025 10:09:22	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,00
26/11/2025 10:09:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,99
26/11/2025 10:09:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,51
26/11/2025 10:09:51	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,75
26/11/2025 10:10:07	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,50
26/11/2025 10:10:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,49
26/11/2025 10:10:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,74
26/11/2025 10:10:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,48
26/11/2025 10:10:49	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,50
26/11/2025 10:11:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,47
26/11/2025 10:11:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,49
26/11/2025 10:11:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,46
26/11/2025 10:11:39	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,25
26/11/2025 10:11:55	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,45
26/11/2025 10:12:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,44
26/11/2025 10:12:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,24

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:12:26	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,43
26/11/2025 10:12:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,42
26/11/2025 10:13:00	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,41
26/11/2025 10:13:12	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,40
26/11/2025 10:13:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,39
26/11/2025 10:13:29	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,00
26/11/2025 10:13:39	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,38
26/11/2025 10:13:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	23,99
26/11/2025 10:13:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,37
26/11/2025 10:14:21	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,36
26/11/2025 10:14:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,35
26/11/2025 10:15:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,34
26/11/2025 10:15:23	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,33
26/11/2025 10:15:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,32
26/11/2025 10:15:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,31
26/11/2025 10:15:57	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,30
26/11/2025 10:16:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,29
26/11/2025 10:16:25	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,28
26/11/2025 10:16:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,27
26/11/2025 10:17:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,26
26/11/2025 10:17:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,25
26/11/2025 10:17:46	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,24
26/11/2025 10:17:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,23
26/11/2025 10:18:03	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,22
26/11/2025 10:18:05	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,21
26/11/2025 10:18:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,20
26/11/2025 10:18:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,19
26/11/2025 10:18:46	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,18
26/11/2025 10:19:03	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,17
26/11/2025 10:19:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,16
26/11/2025 10:19:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,15
26/11/2025 10:20:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,14
26/11/2025 10:20:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,13
26/11/2025 10:20:59	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,12
26/11/2025 10:21:00	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,11
26/11/2025 10:21:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,10
26/11/2025 10:21:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,09
26/11/2025 10:22:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,08
26/11/2025 10:22:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,07
26/11/2025 10:22:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,06
26/11/2025 10:22:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,05
26/11/2025 10:23:17	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,04
26/11/2025 10:23:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,03
26/11/2025 10:23:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,02

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:24:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,01
26/11/2025 10:24:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,00
26/11/2025 10:24:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,99
26/11/2025 10:25:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,98
26/11/2025 10:25:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,97
26/11/2025 10:25:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,96
26/11/2025 10:26:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,95
26/11/2025 10:26:20	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,94
26/11/2025 10:26:39	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,93
26/11/2025 10:27:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,92
26/11/2025 10:27:17	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,91
26/11/2025 10:27:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,90
26/11/2025 10:27:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,89
26/11/2025 10:28:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,88
26/11/2025 10:28:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,87
26/11/2025 10:28:42	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,86
26/11/2025 10:28:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,85
26/11/2025 10:29:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,84
26/11/2025 10:29:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,83
26/11/2025 10:29:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,82
26/11/2025 10:30:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,81
26/11/2025 10:30:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,80
26/11/2025 10:30:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,79
26/11/2025 10:30:49	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,78
26/11/2025 10:31:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,77
26/11/2025 10:31:21	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,76
26/11/2025 10:31:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,75
26/11/2025 10:31:53	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,74
26/11/2025 10:32:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,73
26/11/2025 10:32:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,72
26/11/2025 10:32:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,71
26/11/2025 10:32:55	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
26/11/2025 10:33:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,69
26/11/2025 10:33:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,68
26/11/2025 10:33:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,67
26/11/2025 10:34:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,66
26/11/2025 10:34:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,65
26/11/2025 10:34:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,64
26/11/2025 10:34:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,63
26/11/2025 10:35:14	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,62
26/11/2025 10:35:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,61
26/11/2025 10:35:42	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,60
26/11/2025 10:36:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,59
26/11/2025 10:36:31	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,58

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:36:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,57
26/11/2025 10:37:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,56
26/11/2025 10:37:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,55
26/11/2025 10:37:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,54
26/11/2025 10:37:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,53
26/11/2025 10:37:57	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,52
26/11/2025 10:38:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,51
26/11/2025 10:38:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,50
26/11/2025 10:38:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,49
26/11/2025 10:39:03	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,48
26/11/2025 10:39:22	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,47
26/11/2025 10:39:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,46
26/11/2025 10:39:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,45
26/11/2025 10:39:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,44
26/11/2025 10:40:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,43
26/11/2025 10:40:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,42
26/11/2025 10:41:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,41
26/11/2025 10:41:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,40
26/11/2025 10:41:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,39
26/11/2025 10:41:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,38
26/11/2025 10:42:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,37
26/11/2025 10:42:21	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,36
26/11/2025 10:42:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,35
26/11/2025 10:43:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,34
26/11/2025 10:43:21	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,33
26/11/2025 10:43:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,32
26/11/2025 10:44:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,31
26/11/2025 10:44:12	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,30
26/11/2025 10:44:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,29
26/11/2025 10:44:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,28
26/11/2025 10:44:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,27
26/11/2025 10:45:10	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,26
26/11/2025 10:45:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,25
26/11/2025 10:45:41	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,24
26/11/2025 10:45:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,23
26/11/2025 10:46:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,22
26/11/2025 10:46:28	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,21
26/11/2025 10:46:36	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,20
26/11/2025 10:46:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,19
26/11/2025 10:47:14	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,18
26/11/2025 10:47:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,17
26/11/2025 10:47:53	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,16
26/11/2025 10:48:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,15
26/11/2025 10:48:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,14

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:48:49	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,13**
26/11/2025 10:49:05	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,12**
26/11/2025 10:49:24	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,11**
26/11/2025 10:49:37	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,10**
26/11/2025 10:49:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,09**
26/11/2025 10:50:01	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,08**

26/11/2025 10:52:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 631 que apresentaram o valor de 30.33.

26/11/2025 10:52:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

26/11/2025 10:52:01 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PARENTEX Modelo: FRALDA

Descrição: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 21,56 **Valor Total:** 32.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	941	34.064.557/0001-08	30,19	21,56		Sim
2 LIFE MEDICAL LTDA	549	61.447.600/0001-97	30,19	21,57	0,05	Sim
3 M TESTA ATACADO LTDA	194	43.044.418/0001-03	150,00	21,97	1,85	Sim
4 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	348	07.634.816/0001-16	30,19	24,98	13,70	Sim
5 D S J CONFECCOES LTDA	741	48.911.914/0001-30	30,15	25,95	3,88	Sim
6 LG SUPRIMENTOS LTDA	344	61.426.113/0001-48	30,15	28,75	10,79	Sim
7 ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	128	38.472.032/0001-62	30,19	28,82	0,24	Sim
8 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	231	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
9 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	764	33.475.145/0001-06	30,19	30,19	0,63	Sim
10 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	468	39.430.487/0001-88	30,19	30,19	0,00	Sim
11 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	712	22.525.517/0001-37	30,19	30,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:33	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 741)	**30,15**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 128)	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**150,00**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 344)	**30,15**
26/11/2025 09:31:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**29,98**
26/11/2025 09:35:08	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 128)	**29,80**
26/11/2025 09:35:17	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**28,00**
26/11/2025 09:35:48	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 128)	**28,82**
26/11/2025 09:36:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**27,98**
26/11/2025 09:36:05	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**26,00**
26/11/2025 09:36:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**25,99**
26/11/2025 09:36:31	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 741)	**25,95**
26/11/2025 09:36:35	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**25,00**
26/11/2025 09:36:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**25,94**
26/11/2025 09:36:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**24,98**
26/11/2025 09:37:15	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**24,00**
26/11/2025 09:38:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,99**
26/11/2025 09:38:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/11/2025 09:38:54	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**23,99**
26/11/2025 09:39:02	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**23,00**
26/11/2025 09:39:22	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**22,99**
26/11/2025 09:39:24	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**22,98**
26/11/2025 09:39:28	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**22,00**
26/11/2025 09:39:47	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**21,9**
26/11/2025 09:39:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**21,98**
26/11/2025 09:40:08	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**21,57**
26/11/2025 09:40:31	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**21,97**
26/11/2025 09:40:43	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**21,56**
26/11/2025 09:41:30	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 344)	**28,75**

26/11/2025 09:43:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 468, PARTICIPANTE 712 que apresentaram o valor de 30.19.

26/11/2025 09:43:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

26/11/2025 09:43:30 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PARENTEX Modelo: FRALDA
Descrição: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 23,79 **Valor Total:** 35.685,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	666	34.064.557/0001-08	33,13	23,79		Sim
2	M TESTA ATACADO LTDA	102	43.044.418/0001-03	150,00	23,80	0,04	Sim
3	LG SUPRIMENTOS LTDA	097	61.426.113/0001-48	33,10	25,00	5,04	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	539	07.634.816/0001-16	33,13	25,05	0,20	Sim
5	LIFE MEDICAL LTDA	112	61.447.600/0001-97	33,13	25,17	0,48	Sim
6	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	969	38.472.032/0001-62	33,13	28,82	14,50	Sim
7	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	092	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
8	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	797	22.525.517/0001-37	33,13	32,65	8,83	Sim
9	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	781	33.475.145/0001-06	33,13	33,13	1,47	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	473	39.430.487/0001-88	33,13	33,13	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:34	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**33,10**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 969)	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**150,00**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**33,13**
26/11/2025 09:31:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**32,65**
26/11/2025 09:32:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**29,98**
26/11/2025 09:35:18	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 969)	**29,80**
26/11/2025 09:35:22	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**28,00**
26/11/2025 09:35:54	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 969)	**28,82**
26/11/2025 09:36:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**27,98**
26/11/2025 09:36:49	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**27,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:37:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	26,98
26/11/2025 09:37:19	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	26,00
26/11/2025 09:37:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	25,98
26/11/2025 09:37:48	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	25,17
26/11/2025 09:37:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	25,15
26/11/2025 09:38:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25,14
26/11/2025 09:38:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/11/2025 09:38:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	25,14
26/11/2025 09:39:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	25,13
26/11/2025 09:39:13	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25,13
26/11/2025 09:39:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	25,13
26/11/2025 09:39:31	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25,12
26/11/2025 09:39:48	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	25,10
26/11/2025 09:39:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25,09
26/11/2025 09:39:56	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	25,08
26/11/2025 09:40:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	25,07
26/11/2025 09:40:22	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	25,05
26/11/2025 09:40:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	25,04
26/11/2025 09:41:00	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25,03
26/11/2025 09:41:19	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	25,02
26/11/2025 09:41:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25,01
26/11/2025 09:41:46	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	28,75
26/11/2025 09:42:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	25,00
26/11/2025 09:42:28	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,99
26/11/2025 09:42:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,98
26/11/2025 09:43:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,97
26/11/2025 09:43:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,96
26/11/2025 09:43:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,95
26/11/2025 09:43:56	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,94
26/11/2025 09:44:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,93
26/11/2025 09:44:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,92
26/11/2025 09:44:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,91
26/11/2025 09:44:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,90
26/11/2025 09:45:16	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,89
26/11/2025 09:45:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,88
26/11/2025 09:45:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,87
26/11/2025 09:46:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,86
26/11/2025 09:46:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,85
26/11/2025 09:46:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,84
26/11/2025 09:47:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,83
26/11/2025 09:47:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,82
26/11/2025 09:47:22	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,81
26/11/2025 09:47:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,80
26/11/2025 09:47:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,79

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:48:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,78
26/11/2025 09:48:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,77
26/11/2025 09:48:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,76
26/11/2025 09:49:05	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,75
26/11/2025 09:49:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,74
26/11/2025 09:49:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,73
26/11/2025 09:49:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,72
26/11/2025 09:50:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,71
26/11/2025 09:50:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,70
26/11/2025 09:50:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,69
26/11/2025 09:51:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,68
26/11/2025 09:51:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,67
26/11/2025 09:51:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,66
26/11/2025 09:51:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,65
26/11/2025 09:52:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,64
26/11/2025 09:52:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,63
26/11/2025 09:52:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,62
26/11/2025 09:53:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,61
26/11/2025 09:53:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,60
26/11/2025 09:53:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,59
26/11/2025 09:53:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,58
26/11/2025 09:54:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,57
26/11/2025 09:54:21	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,56
26/11/2025 09:54:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,55
26/11/2025 09:54:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,54
26/11/2025 09:55:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,53
26/11/2025 09:55:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,52
26/11/2025 09:55:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,51
26/11/2025 09:56:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,50
26/11/2025 09:56:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,49
26/11/2025 09:56:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,48
26/11/2025 09:56:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,47
26/11/2025 09:56:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,46
26/11/2025 09:57:21	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,45
26/11/2025 09:57:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,44
26/11/2025 09:57:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,43
26/11/2025 09:58:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,42
26/11/2025 09:58:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,41
26/11/2025 09:59:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,40
26/11/2025 09:59:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,39
26/11/2025 09:59:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,38
26/11/2025 10:00:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,37
26/11/2025 10:00:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,36
26/11/2025 10:00:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,35

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:00:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,34
26/11/2025 10:01:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,33
26/11/2025 10:01:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,32
26/11/2025 10:01:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,31
26/11/2025 10:01:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,30
26/11/2025 10:02:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,29
26/11/2025 10:02:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,28
26/11/2025 10:02:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,27
26/11/2025 10:03:16	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,26
26/11/2025 10:03:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,25
26/11/2025 10:03:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,24
26/11/2025 10:03:48	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	25,15
26/11/2025 10:04:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,23
26/11/2025 10:04:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,22
26/11/2025 10:04:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,21
26/11/2025 10:05:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,20
26/11/2025 10:05:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,19
26/11/2025 10:05:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,18
26/11/2025 10:05:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,17
26/11/2025 10:05:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,16
26/11/2025 10:06:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,15
26/11/2025 10:06:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,14
26/11/2025 10:06:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,13
26/11/2025 10:07:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,12
26/11/2025 10:07:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,11
26/11/2025 10:07:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,10
26/11/2025 10:07:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,09
26/11/2025 10:07:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,08
26/11/2025 10:08:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,07
26/11/2025 10:08:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,06
26/11/2025 10:08:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,05
26/11/2025 10:09:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,04
26/11/2025 10:09:10	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	25,00
26/11/2025 10:09:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,03
26/11/2025 10:09:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,02
26/11/2025 10:09:58	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,01
26/11/2025 10:10:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,00
26/11/2025 10:10:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,99
26/11/2025 10:10:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	23,98
26/11/2025 10:10:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,97
26/11/2025 10:11:24	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	23,96
26/11/2025 10:11:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,95
26/11/2025 10:12:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	23,94
26/11/2025 10:12:26	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:12:49	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,92**
26/11/2025 10:13:07	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,91**
26/11/2025 10:13:28	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,90**
26/11/2025 10:13:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,89**
26/11/2025 10:13:53	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,88**
26/11/2025 10:14:09	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,87**
26/11/2025 10:14:27	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,86**
26/11/2025 10:14:48	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,85**
26/11/2025 10:15:09	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,84**
26/11/2025 10:15:11	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,83**
26/11/2025 10:15:28	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,82**
26/11/2025 10:15:45	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,81**
26/11/2025 10:16:02	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,80**
26/11/2025 10:16:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,79**

26/11/2025 10:18:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 781, PARTICIPANTE 473 que apresentaram o valor de 33.13.

26/11/2025 10:18:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

26/11/2025 10:18:20 **HABILITAÇÃO**

Thais B. de Souza

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025
PROCESSO N° 290/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** Classificada em primeiro lugar para os lotes 2 e 3,e análise das amostras apresentadas pela empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, classificada em primeiro lugar para os lotes 4 e 5, do** Pregão eletrônico n° 072/2025, cujo o objeto é registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil na concessão de benefício eventual. As citadas empresas foram chamadas a enviar as amostras dos itens para os quais foram classificadas.

DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

1 - Amostras da empresa **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA:**
LOTE 2: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 3: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

2 - Amostras da empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:**
LOTE 4: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 5: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:
a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento às normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:

a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
b) Verificação dimensional dos itens;
c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.
e) Histórico de marcas adquiridas em anos anteriores.

Para determinar a qualidades das amostras de fraldas recebidas foi realizado um teste de inspeção e teste de toque, conforme descrito a seguir:
- Teste de Inspeção: foi realizado através da observação do brilho da cobertura da fralda e a saturação do gel após a aplicação da água.
- Teste de Toque: Foi realizado por digito-pressão sobre as fraldas com o objetivo de encontrar pontos de umidade e deformação após a aplicação da água.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação não pode ser realizada. Pois as empresas **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI não enviaram as amostras dentro do prazo determinado pelo pregoeiro.

Elaborado em 09 de dezembro de 2025.

Comissão avaliadora:

Jessica Felski Sokasisk
Assistente Social

Tatiana Andreza Katzer
Coordenadora do CRAS

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025
PROCESSO N° 290/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pela empresa **M TESTA ATACADO LTDA,** Classificada em segundo lugar para os lotes 2, 3, 4 e 5, **d**o Pregão eletrônico n° 072/2025, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil na concessão de benefício eventual. As citadas empresas foram chamadas a enviar as amostras dos itens para os quais foram classificadas.

DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

LOTE 2: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 3: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 4: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 5: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:
a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento às normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:
a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
b) Verificação dimensional dos itens;
c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.
e) Histórico de marcas adquiridas em anos anteriores.

Para determinar a qualidades das amostras de fraldas recebidas foi realizado um teste de inspeção e teste de toque, conforme descrito a seguir:
- Teste de Inspeção: foi realizado através da observação do brilho da cobertura da fralda e a saturação do gel após a aplicação da água.
- Teste de Toque: Foi realizado por digito-pressão sobre as fraldas com o objetivo de encontrar pontos de umidade e deformação após a aplicação da água.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação não pode ser realizada. Pois a empresa **M TESTA ATACADO LTDA** não enviou as amostras dentro do prazo determinado pelo pregoeiro.

Elaborado em 29 de dezembro de 2025.

Comissão avaliadora:

Tatiana A. Katzer

Tatiana Andreza Katzer
Coordenadora do CRAS

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amjwYnSC9EV-6NEZk1onA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

Sócio	N°. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236 210

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5436353
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro

Certidão emitida às 16:27 de 14/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42203681945	07.634.816/0001-16	14/10/2005	20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
HARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/02/2020	Número 20204695236	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

255156693

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203681945	CNPJ 07.634.816/0001-16	Arquivamento do ato Constituitivo 14/10/2005	Inicio da atividade 20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255156693

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140284510543**
Data de emissão:	**02/09/2025 09:36:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/09/2025 15:34:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:48 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2025.
Código de controle da certidão: **C6D4.41EF.A938.B30D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 42131/2025

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, Nº 386		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/12/2025.

São Bento do Sul (SC), 7 de novembro de 2025.

Código de Controle: WGT211201-000-KYIYVBDRSWNVLK-9

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

217

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA SAO BENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:36:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

218

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:36:01** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Endereço: EST CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89286-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111502091363246855

Informação obtida em 17/11/2025 15:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

220

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 54682308/2025
Expedição: 16/09/2025, às 15:38:16
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

São Bento
Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **072/2025**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 25 de Novembro de 2025.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.11.25 16:01:22 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
CHARLES GILSON RITZMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº **072/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.337/2018 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL.1524/2023 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 197/2022 E 127/2023,** conforme itens descritos no ANEXO I termo de referência desse edital.

São Bento do Sul/SC, 25 de Novembro de 2025.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.11.25 16:01:39 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 25 de Novembro de 2025.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2025.11.25 16:02:00 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajFmeEqE_PjpA&chave2=Ug8cwwsphi_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04085104985-LUCILENE CORREIA DOS SANTOS

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 12/11/1983, solteira, empresário, CPF nº 040.851.049-85, carteira nacional de habilitação nº 3955328, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 270, 303, Casa 303, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LG SUPRIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209332292, com sede Rua 270, 303, Casa:303, Meia Praia Itapema, SC, CEP 88220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 61.426.113/0001-48, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio Atacadista de Suprimentos de Informatica; * Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritorio; * Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico; * Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho; * Comercio Atacadista de Cama, Mesa e Banho; * Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria; * Comercio Atacadista de Artigos de Tapecaria, Persianas e Cortinas; * Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios; * Comercio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Veiculos Recreativos; * Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem; * Comercio Atacadista de Calcados; * Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao; * Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica; * Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico; * Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; * Comercio Atacadista de Filmes, Cd's, Dvd's, Fitas e Discos; * Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Publicacoes; * Comercio Atacadista de Lustres, Luminarias e Abajures; * Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario, Partes e Pecas; * Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Pecas; * Comercio Atacadista de Marmores e Granitos; * Comercio Atacadista de Materiais de Construcao; * Comercio Atacadista de Material Eletrico; * Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; * Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios; * Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho Comercio Atacadista de Tecidos; * Comercio Atacadista de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos e Usados; * Comercio Atacadista de Motocicletas e Motonetas; * Comercio Atacadista de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores; * Comercio Atacadista de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas; * Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria; * Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar; * Importacao e Exportacao; * Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto Medico Hospitalar; * Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorio; * Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia; * Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos; * Comercio Atacadista de Tintas e Vernizes; * Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; * Comercio Atacadista de Racoes; * Comercio Atacadista de Pneus e Camaras; * Comercio Atacadista de Ar Condicionado Residenciais; * Comercio Atacadista de Ar Condicionado Comerciais; * Comercio Atacadista de Massames; * Comercio Atacadista de Materiais Circenses; * Comercio Atacadista de Materiais Esportivos Trofeus, Camisas, Chuteiras e Bolas e Artigos Esportivos e Desportivo; Comercio Atacadista de Instrumentos Musicais; * Comercio Atacadista de Materiais de Ginastica; * Comercio Atacadista de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256632162 Protocolo 256632162 de 14/07/2025 NIRE 42209332292
Nome da empresa LG SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 573694283681409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Epi S em Geral; * Comercio Atacadista de Artigos de Decoracoes de Festas; * Comercio Atacadista de Brinquedos de Qualquer Material; * Comercio Atacadista Especializado em Produtos de Brindes; * Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos e Jogos Pedagogicos. * Comercio Atacadista de Brindes em Geral .

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de com Investimentos do Sócio, este fica assim distribuído:

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) LUCILENE CORREIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LG SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 61.426.113/0001-48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256632162 Protocolo 256632162 de 14/07/2025 NIRE 42209332292
Nome da empresa LG SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 573694283681409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Clausula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 Sob o nome empresarial de "LG SUPRIMENTOS LTDA" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Clausula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2.1 com sede Rua 270, 303, Casa:303, Meia Praia Itapema, SC, CEP 88220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 61.426.113/0001-48

Clausula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1 A sociedade atualmente não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 24 de junho de 2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5 – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio Atacadista de Suprimentos de Informatica; * Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritorio; * Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico; * Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho; * Comercio Atacadista de Cama, Mesa e Banho; * Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria; * Comercio Atacadista de Artigos de Tapecaria, Persianas e Cortinas; * Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios; * Comercio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Veiculos Recreativos; * Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem; * Comercio Atacadista de Calcados; * Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao; * Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica; * Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico; * Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; * Comercio Atacadista de Filmes, Cd's, Dvd's, Fitas e Discos; * Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Publicacoes; * Comercio Atacadista de Lustres, Luminarias e Abajures; * Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario, Partes e Pecas; * Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Pecas; * Comercio Atacadista de Marmores e Granitos; * Comercio Atacadista de Materiais de Construcao; * Comercio Atacadista de Material Eletrico; * Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; * Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios; * Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho Comercio Atacadista de Tecidos; * Comercio Atacadista de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos e Usados; * Comercio Atacadista de Motocicletas e Motonetas; * Comercio Atacadista de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores; * Comercio Atacadista de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas; * Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria; * Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar; * Importacao e Exportacao; * Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto Medico Hospitalar; * Comercio Atacadista de Instrumentos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256632162 Protocolo 256632162 de 14/07/2025 NIRE 42209332292
Nome da empresa LG SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 573694283681409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorio; * Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia; * Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos; * Comercio Atacadista de Tintas e Vernizes; * Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; * Comercio Atacadista de Racoes; * Comercio Atacadista de Pneus e Camaras; * Comercio Atacadista de Ar Condicionado Residenciais; * Comercio Atacadista de Ar Condicionado Comerciais; * Comercio Atacadista de Massames; * Comercio Atacadista de Materiais Circenses; * Comercio Atacadista de Materiais Esportivos Trofeus, Camisas, Chuteiras e Bolas e Artigos Esportivos e Desportivo; Comercio Atacadista de Instrumentos Musicais; * Comercio Atacadista de Materiais de Ginastica; * Comercio Atacadista de Epi S em Geral; * Comercio Atacadista de Artigos de Decoracoes de Festas; * Comercio Atacadista de Brinquedos de Qualquer Material; * Comercio Atacadista Especializado em Produtos de Brindes; * Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos e Jogos Pedagogicos. * Comercio Atacadista de Brindes em Geral .

Clausula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de com Investimentos do Sócio, este fica assim distribuído:

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) LUCILENE CORREIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256632162 Protocolo 256632162 de 14/07/2025 NIRE 42209332292
Nome da empresa LG SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 573694283681409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Clausula nona: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Itapema - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

O sócio lavra o presente instrumento.

Itapema - Sc , 14 de julho de 2025.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256632162 Protocolo 256632162 de 14/07/2025 NIRE 42209332292
Nome da empresa LG SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 573694283681409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256632162 229

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LG SUPRIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	256632162 - 14/07/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209332292
CNPJ 61.426.113/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025
SOB N: 20256632162

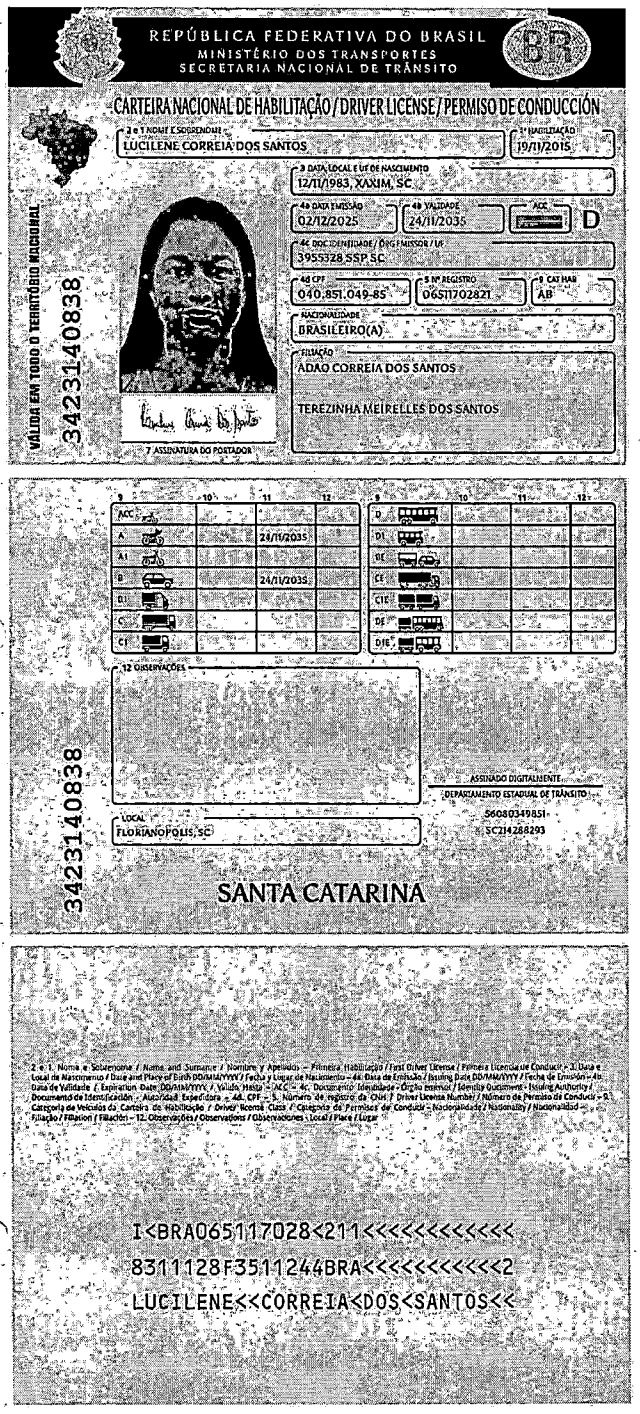
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256632162

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04085104985 - LUCILENE CORREIA DOS SANTOS - Assinado em 14/07/2025 às 09:55:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256632162 Protocolo 256632162 de 14/07/2025 NIRE 42209332292
Nome da empresa LG SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 573694283681409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

342314083 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUCILENE CORREIA DOS SANTOS

4c DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/11/1983, XAXIM, SC

4a DATA EMISSÃO
02/12/2025

4b VALIDADE
24/11/2035

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3955328 SSP SC

4d CPF
040.851.049-85

5 Nº REGISTRO
06511702821

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ADÃO CORREIA DOS SANTOS

TEREZINHA MEIRELLES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		24/11/2035		D1			
A1				DE			
B		24/11/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SC80349851-
SC214288293

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

342314083 8

SANTA CATARINA

1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA065117028<211<<<<<<<<<<<<
8311128F3511244BRA<<<<<<<<<<<2
LUCILENE<<CORREIA<DOS<SANTOS<<

QR-CODE

230

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

231

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.851.049-85**

Nome: **LUCILENE CORREIA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **12/11/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/01/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:23:05** do dia **03/12/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4249.7B22.34C5.9F6F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

232

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.426.113/0001-48 MATRIZ		24/06/2025

NOME EMPRESARIAL
LG SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LGSUPRIMENTOS LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	CASA 303

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LGSUPRIMENTOS9000@GMAIL.COM	(47) 8827-5633/ (47) 3368-7138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **16:16:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

233

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.426.113/0001-48 MATRIZ		24/06/2025

NOME EMPRESARIAL
LG SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	CASA 303

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LGSUPRIMENTOS9000@GMAIL.COM	(47) 8827-5633/ (47) 3368-7138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **16:16:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.426.113/0001-48 **MATRIZ**		**24/06/2025**

NOME EMPRESARIAL
LG SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	**303**	**CASA 303**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	**MEIA PRAIA**	**ITAPEMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LGSUPRIMENTOS9000@GMAIL.COM	**(47) 8827-5633/ (47) 3368-7138**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **16:16:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

235

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.426.113/0001-48
Razão Social: LG SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA 270 303 CASA 303 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906446430356581

Informação obtida em 08/01/2026 16:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.426.113/0001-48
Certidão nº: 1713867/2026
Expedição: 08/01/2026, às 16:14:38
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.426.113/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LG SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.426.113/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:31 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2026.
Código de controle da certidão: **1900.A2DB.63FA.4AAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LG SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **61.426.113/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140012771210**
Data de emissão:	**08/01/2026 16:07:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/01/2026 16:07:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

239

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0594232

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
679983	LG SUPRIMENTOS LTDA			61.426.113/0001-48
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO**
RUA 270		303	CASA 303	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	**MUNICÍPIO - UF**	**APTO / SALA**	**NOME EDIFÍCIO**	
88220000	ITAPEMA - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04085104985	Lucilene Correia dos Santos	LICITAÇÕES PUBLICAS
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 13/01/2026 Hora de Emissão: 17:42:58

Validade: 14/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 13 de Janeiro de 2026

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

240

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
61.426.113/0001-48		24/06/2025

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
263675343	LG SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
LGSUPRIMENTOS LTDA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679602 - Comércio atacadista de mármores e granitos
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/06/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 270	303	CASA:303

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JESSICA@ORCATEA.COM.BR	47 88275633

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 24/06/2025

241

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/09/2025 18:28:59** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

242

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5504705
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LG SUPRIMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 61.426.113
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAPEMA
Endereço da sede : Rua: 270, nº 303

Certidão emitida às 10:56 de 28/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

LG SUPRIMENTOS LTDA
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 98827 5633 - E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com
CNPJ 61.426.113/0001-48 - I.E. 263.675.343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 - PROCESSO N° 4650/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

DECLARAÇÕES.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapema, SC 13 de Janeiro de 2026.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.13 18:09:39 -03'00'

Lucilene Correia dos Santos
Administradora
CPF 040.851.049-85
RG 3.955.328 SSP/SC

LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Assinado de forma digital por LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Dados: 2026.01.13 18:09:51 -03'00'

LG SUPRIMENTOS LTDA
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 98827 5633 - E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com
CNPJ 61.426.113/0001-48 - I.E. 263.675.343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 - PROCESSO N° 4650/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa LG SUPRIMENTOS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 072/2025, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Itapema, SC 13 de Janeiro de 2026..

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.13 18:07:59 -03'00'

Lucilene Correia dos Santos
Administradora
CPF 040.851.049-85
RG 3.955.328 SSP/SC

LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Assinado de forma digital por LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Dados: 2026.01.13 18:08:13 -03'00'

LG SUPRIMENTOS LTDA
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 98827 5633 - E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com
CNPJ 61.426.113/0001-48 - I.E. 263.675.343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 - PROCESSO N° 4650/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa LG SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.426.113/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. LUCILENE CORREIA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.955.328 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.851.049-85, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itapema, SC 13 DE Janeiro de 2026.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.13 18:09:03 -03'00'

Lucilene Correia dos Santos
Administradora
CPF 040.851.049-85
RG 3.955.328 SSP/SC

LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Assinado de forma digital por LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Dados: 2026.01.13 18:08:49 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LG SUPRIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42209332292	61.426.113/0001-48	24/06/2025	24/06/2025

Endereço:
RUA 270, 303 CASA:303, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; * ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; * COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; * COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO; * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS; * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; * COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS; * COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; * COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; * COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; * COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; * COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; * COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; * COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; * COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; * COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES; * COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS; * COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; * COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; * COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; * COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; * COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; * COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; * COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; * COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; * COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; * COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; * COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; * COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; * COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; * IMPORTACAO E EXPORTACAO; * COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; * COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; * COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; * COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; * COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; * COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; * COMERCIO ATACADISTA DE RACOES; * COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS; * COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS; * COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS; * COMERCIO ATACADISTA DE MASSAMES; * COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CIRCENSES; * COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; * COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE GINASTICA; * COMERCIO ATACADISTA DE EPI S EM GERAL; * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES DE FESTAS; * COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; * COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES; * COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGOGICOS. * COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES EM GERAL

269833676

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16469347145583 EMITIDA: 13/01/2026 PROTOCOLO: 269833676

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LG SUPRIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42209332292	61.426.113/0001-48	24/06/2025	24/06/2025
Endereço: RUA 270, 303 CASA:303, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCILENE CORREIA DOS SANTOS 040.851.049-85	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCILENE CORREIA DOS SANTOS 040.851.049-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
18/07/2025	20256632162		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

269833676

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16469347145583 EMITIDA: 13/01/2026 PROTOCOLO: 269833676

Papelaria
São Bento

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROPOSTA ATUALIZADA

Lote	Quant. Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
04	1.500	PCT	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	MILI	24,98	37.470,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 37.470,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS:
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos.

Proponente: Papelaria São Bento Ltda

Endereço: Rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina– CEP: 89286-370

Telefone: (47) 3635-2858 / Email: contato@papelariasaobento.com.br

CNPJ: 07.634.816/0001-16

IE: 255.067.070

Banco: Banco do Brasil – Agência 3238-7 / Conta Corrente 51435-7

Informamos que, quando convocados a firmarmos a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor CHARLES GILSON RITZMANN, RG 18R1795-870 SSP/SC, CPF nº 604.033.149-68, SOCIO ADMINISTRADOR, RUA VIDAL RAMOS, 56 - BAIRRO SCHRAMM- SÃO BENTO DO SUL - CEP 89280-550.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O valor total da proposta, incluídas todas as despesas com embalagens, transporte, descarga, seguro e impostos.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.01.14 09:02:24 -03'00'

LG SUPRIMENTOS LTDA
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 98827 5633 - E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com
CNPJ 61.426.113/0001-48 - I.E. 263.675.343

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	1.000	Pct	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ousuperior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas,desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	Mili Lovecare	24,00	24.000,00
03	1.500	Pct	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	Mili Lovecare	24,00	36.000,00
05	1.500	Pct	Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER	Mili Lovecare	25,00	37.500,00
					TOTAL	**97.500,00**

Valor Total da Proposta: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985

Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.13 18:10:54 -03'00'

- Validade da proposta de preços: 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **Microempresa**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]
- Local e Prazo de entrega: Conforme Edital.

Itapema, SC 13 de Janeiro de 2025.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985

Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.13 18:11:07 -03'00'

Lucilene Correia dos Santos
Administradora
CPF 040.851.049-85
RG 3.955.328 SSP/SC

LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148

Assinado de forma digital por LG SUPRIMENTOS LTDA:61426113000148
Dados: 2026.01.13 18:11:22 -03'00'

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000072/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000290
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 10/11/2025 09:10:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/11/2025 12:56:39 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)
RCA MATERIAIS- Prezados, venho, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à exclusividade de participação no referido pregão. Conforme disposto no item 7.1 do edital, "nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (vide Lei nº 14.133/2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos." Entretanto, ao verificarmos as informações constantes na plataforma BLL Compras, observamos que não há menção à exclusividade para ME/EPP, o que gera dúvida quanto à forma correta de cadastramento e participação no certame. Dessa forma, solicitamos confirmação sobre a condição de exclusividade mencionada no edital, a fim de garantirmos o correto enquadramento e envio da proposta conforme as regras vigentes. Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno para que possamos prosseguir com a participação no processo licitatório. Atenciosamente.

11/11/2025 13:20:31 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

11/11/2025 15:13:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

13/11/2025 15:14:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN

13/11/2025 16:06:37 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
A informação já foi corrigida na plataforma.

14/11/2025 09:50:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** DROGARIA PRINCIPAL LTDA

21/11/2025 09:44:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

21/11/2025 16:50:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** MN NUTRIÇÃO LTDA

24/11/2025 08:50:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** M TESTA ATACADO LTDA

24/11/2025 10:11:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.

24/11/2025 14:39:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

24/11/2025 15:18:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

25/11/2025 09:09:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** LIFE MEDICAL LTDA

25/11/2025 16:03:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

25/11/2025 17:07:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

25/11/2025 17:41:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

25/11/2025 19:04:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** LG SUPRIMENTOS LTDA

25/11/2025 19:40:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** VTR COMERCIAL LTDA

26/11/2025 01:11:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** D S J CONFECCOES LTDA

26/11/2025 02:22:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** D S J CONFECCOES LTDA

26/11/2025 09:30:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

26/11/2025 09:30:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G

Descrição: Leite em pó, fórmula infantil , para lactentes de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	064	29.715.704/0001-22	66,25	60,00		Sim
2	MN NUTRIÇÃO LTDA	283	29.496.518/0001-40	61,15	61,15	1,92	Sim
3	LIFE MEDICAL LTDA	618	61.447.600/0001-97	67,58	61,89	1,21	Sim
4	VTR COMERCIAL LTDA	392	52.932.346/0001-21	67,58	66,20	6,96	Sim
5	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	073	39.430.487/0001-88	67,58	67,58	2,08	Sim
6	DROGARIA PRINCIPAL LTDA	875	60.799.216/0001-90	67,90	67,90	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:32	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**67,58**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	DROGARIA PRINCIPAL LTDA (PARTICIPANTE 875)	**67,9**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 283)	**61,15**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**66,25**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 618)	**67,58**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 392)	**67,58**
26/11/2025 09:32:57	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 392)	**66,20**
26/11/2025 09:34:21	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**60,00**
26/11/2025 09:34:58	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 618)	**61,89**
26/11/2025 09:40:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

26/11/2025 09:40:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: PCT Marca: cartoon baby Modelo: cartoon baby
Descrição: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 17,85 **Valor Total:** 17.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	637	22.525.517/0001-37	32,47	17,85		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	124	34.064.557/0001-08	32,47	17,86	0,06	Sim
3	LIFE MEDICAL LTDA	485	61.447.600/0001-97	32,47	19,57	9,57	Sim
4	M TESTA ATACADO LTDA	909	43.044.418/0001-03	150,00	23,99	22,59	Sim
5	LG SUPRIMENTOS LTDA	158	61.426.113/0001-48	32,45	24,00	0,04	Sim
6	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	151	07.634.816/0001-16	32,47	24,98	4,08	Sim
7	D S J CONFECCOES LTDA	099	48.911.914/0001-30	32,40	26,95	7,89	Sim
8	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	852	38.472.032/0001-62	32,47	28,82	6,94	Sim
9	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	744	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	702	39.430.487/0001-88	32,47	32,47	8,23	Sim
11	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	974	33.475.145/0001-06	32,47	32,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:32	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 099)	**32,40**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**150,00**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**32,45**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**32,47**
26/11/2025 09:30:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**32,47**
26/11/2025 09:31:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,98**
26/11/2025 09:31:54	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,97**
26/11/2025 09:32:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,95**
26/11/2025 09:32:18	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**29,94**
26/11/2025 09:32:26	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	**29,93**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:32:48	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,92
26/11/2025 09:32:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	29,90
26/11/2025 09:33:14	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,89
26/11/2025 09:33:23	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	29,88
26/11/2025 09:33:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,87
26/11/2025 09:33:50	LANCE	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	29,87
26/11/2025 09:34:11	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,86
26/11/2025 09:34:53	LANCE	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	29,80
26/11/2025 09:35:05	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	28,00
26/11/2025 09:35:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,79
26/11/2025 09:35:22	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27,99
26/11/2025 09:35:28	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	27,00
26/11/2025 09:35:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	27,98
26/11/2025 09:35:34	LANCE	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 852)	28,82
26/11/2025 09:35:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	26,98
26/11/2025 09:35:42	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 099)	26,95
26/11/2025 09:35:44	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	25,00
26/11/2025 09:35:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	26,97
26/11/2025 09:36:09	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,99
26/11/2025 09:36:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 151)	24,98
26/11/2025 09:36:15	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	23,00
26/11/2025 09:36:33	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22,99
26/11/2025 09:36:42	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	22,00
26/11/2025 09:37:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,99
26/11/2025 09:37:09	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	21,00
26/11/2025 09:37:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,99
26/11/2025 09:37:40	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	20,00
26/11/2025 09:38:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,9
26/11/2025 09:38:17	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 485)	19,5
26/11/2025 09:38:32	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,56
26/11/2025 09:38:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,55
26/11/2025 09:38:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/11/2025 09:38:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	24,97
26/11/2025 09:39:15	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,54
26/11/2025 09:39:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,53
26/11/2025 09:39:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,52
26/11/2025 09:40:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,51
26/11/2025 09:40:35	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,50
26/11/2025 09:41:00	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,49
26/11/2025 09:41:09	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	28,75
26/11/2025 09:41:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,48
26/11/2025 09:41:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,47
26/11/2025 09:42:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,46
26/11/2025 09:42:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,45

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:42:52	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,44
26/11/2025 09:43:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,43
26/11/2025 09:43:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,42
26/11/2025 09:43:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,41
26/11/2025 09:43:57	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,40
26/11/2025 09:44:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,39
26/11/2025 09:44:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,38
26/11/2025 09:44:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,37
26/11/2025 09:44:52	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,36
26/11/2025 09:45:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,35
26/11/2025 09:45:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,34
26/11/2025 09:45:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,33
26/11/2025 09:45:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,32
26/11/2025 09:46:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,31
26/11/2025 09:46:25	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,30
26/11/2025 09:46:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,29
26/11/2025 09:46:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,28
26/11/2025 09:47:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,27
26/11/2025 09:47:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,26
26/11/2025 09:47:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,25
26/11/2025 09:48:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,24
26/11/2025 09:48:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,23
26/11/2025 09:48:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,22
26/11/2025 09:49:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,21
26/11/2025 09:49:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,20
26/11/2025 09:49:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,19
26/11/2025 09:50:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,18
6/11/2025 09:50:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,17
26/11/2025 09:50:48	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,16
26/11/2025 09:51:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,15
26/11/2025 09:51:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,14
26/11/2025 09:51:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,13
26/11/2025 09:52:54	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,12
26/11/2025 09:53:03	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,11
26/11/2025 09:53:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,10
26/11/2025 09:53:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,09
26/11/2025 09:53:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,08
26/11/2025 09:53:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,07
26/11/2025 09:54:05	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,06
26/11/2025 09:54:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,05
26/11/2025 09:54:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,04
26/11/2025 09:55:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,03
26/11/2025 09:55:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,02
26/11/2025 09:55:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,01

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:56:01	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,00**
26/11/2025 09:56:04	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,99**
26/11/2025 09:56:27	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,98**
26/11/2025 09:56:48	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,97**
26/11/2025 09:57:04	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,96**
26/11/2025 09:57:12	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,95**
26/11/2025 09:57:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,94**
26/11/2025 09:57:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,93**
26/11/2025 09:58:21	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,92**
26/11/2025 09:58:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,91**
26/11/2025 09:59:33	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,90**
26/11/2025 09:59:54	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,89**
26/11/2025 10:00:13	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,88**
26/11/2025 10:00:35	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,87**
26/11/2025 10:01:10	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,86**
26/11/2025 10:01:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,85**
26/11/2025 10:01:30	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**26,75**
26/11/2025 10:01:41	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,84**
26/11/2025 10:02:05	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,83**
26/11/2025 10:02:12	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,82**
26/11/2025 10:02:12	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,95**
26/11/2025 10:02:34	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,94**
26/11/2025 10:02:40	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,81**
26/11/2025 10:03:03	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,80**
26/11/2025 10:03:15	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,75**
26/11/2025 10:03:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,79**
26/11/2025 10:03:36	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,74**
26/11/2025 10:03:43	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,7**
26/11/2025 10:04:00	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,6**
26/11/2025 10:04:01	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,77**
26/11/2025 10:04:19	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,76**
26/11/2025 10:04:22	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,64**
26/11/2025 10:04:35	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,60**
26/11/2025 10:04:52	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,59**
26/11/2025 10:04:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,75**
26/11/2025 10:05:12	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,50**
26/11/2025 10:05:15	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,49**
26/11/2025 10:05:15	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,74**
26/11/2025 10:05:33	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,73**
26/11/2025 10:06:20	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,45**
26/11/2025 10:06:23	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,44**
26/11/2025 10:06:44	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,72**
26/11/2025 10:06:47	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,71**
26/11/2025 10:07:03	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,40**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:07:06	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,39**
26/11/2025 10:07:13	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,25**
26/11/2025 10:07:15	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,70**
26/11/2025 10:07:33	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,69**
26/11/2025 10:07:36	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,24**
26/11/2025 10:08:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,68**
26/11/2025 10:08:10	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,15**
26/11/2025 10:08:30	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**24,14**
26/11/2025 10:08:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,67**
26/11/2025 10:09:18	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,66**
26/11/2025 10:09:35	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,65**
26/11/2025 10:09:47	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,64**
26/11/2025 10:10:04	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,63**
26/11/2025 10:10:22	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,62**
26/11/2025 10:10:38	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,61**
26/11/2025 10:10:52	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,60**
26/11/2025 10:11:14	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,59**
26/11/2025 10:11:27	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,58**
26/11/2025 10:11:28	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**24,00**
26/11/2025 10:11:48	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 909)	**23,99**
26/11/2025 10:11:49	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,57**
26/11/2025 10:12:05	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,56**
26/11/2025 10:12:26	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,55**
26/11/2025 10:12:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,54**
26/11/2025 10:13:00	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,53**
26/11/2025 10:13:11	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,52**
26/11/2025 10:13:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,51**
26/11/2025 10:13:54	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,50**
26/11/2025 10:14:19	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,49**
26/11/2025 10:14:35	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,48**
26/11/2025 10:14:54	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,47**
26/11/2025 10:15:16	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,46**
26/11/2025 10:15:34	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,45**
26/11/2025 10:15:58	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,44**
26/11/2025 10:16:21	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,43**
26/11/2025 10:16:37	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,42**
26/11/2025 10:16:40	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,41**
26/11/2025 10:16:49	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,40**
26/11/2025 10:17:07	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,39**
26/11/2025 10:17:28	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,38**
26/11/2025 10:17:47	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,37**
26/11/2025 10:18:03	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,36**
26/11/2025 10:18:05	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,35**
26/11/2025 10:18:19	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,34**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:18:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,33
26/11/2025 10:19:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,32
26/11/2025 10:19:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,31
26/11/2025 10:19:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,30
26/11/2025 10:20:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,29
26/11/2025 10:20:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,28
26/11/2025 10:20:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,27
26/11/2025 10:20:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,26
26/11/2025 10:21:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,25
26/11/2025 10:21:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,24
26/11/2025 10:21:35	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,23
26/11/2025 10:22:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,22
26/11/2025 10:22:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,21
26/11/2025 10:22:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,20
26/11/2025 10:22:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,19
26/11/2025 10:23:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,18
26/11/2025 10:23:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,17
26/11/2025 10:23:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,16
26/11/2025 10:24:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,15
26/11/2025 10:24:26	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,14
26/11/2025 10:24:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,13
26/11/2025 10:25:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,12
26/11/2025 10:25:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,11
26/11/2025 10:25:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,10
26/11/2025 10:25:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,09
26/11/2025 10:26:20	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,08
26/11/2025 10:26:39	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,07
26/11/2025 10:27:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,0
26/11/2025 10:27:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,0
26/11/2025 10:27:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,04
26/11/2025 10:27:55	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,03
26/11/2025 10:28:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,02
26/11/2025 10:28:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,01
26/11/2025 10:28:42	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
26/11/2025 10:28:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,99
26/11/2025 10:29:15	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,98
26/11/2025 10:29:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,97
26/11/2025 10:29:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,96
26/11/2025 10:30:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,95
26/11/2025 10:30:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,94
26/11/2025 10:30:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,93
26/11/2025 10:30:49	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,92
26/11/2025 10:31:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,91
26/11/2025 10:31:20	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:31:41	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**17,89**
26/11/2025 10:32:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**17,88**
26/11/2025 10:32:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**17,87**
26/11/2025 10:32:39	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**17,86**
26/11/2025 10:32:58	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**17,86**
26/11/2025 10:33:09	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**17,85**

26/11/2025 10:35:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 974 que apresentaram o valor de 32.47.

26/11/2025 10:35:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

26/11/2025 10:35:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: cartoon baby Modelo: cartoon baby

Descrição: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 18,08 **Valor Total:** 27.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	740	22.525.517/0001-37	30,33	18,08		Sim
2	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	759	34.064.557/0001-08	30,33	18,09	0,06	Sim
3	LIFE MEDICAL LTDA	866	61.447.600/0001-97	30,33	20,45	13,05	Sim
4	M TESTA ATACADO LTDA	684	43.044.418/0001-03	150,00	23,99	17,31	Sim
5	LG SUPRIMENTOS LTDA	464	61.426.113/0001-48	30,25	24,00	0,04	Sim
6	D S J CONFECCOES LTDA	662	48.911.914/0001-30	30,25	25,82	7,58	Sim
7	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	874	07.634.816/0001-16	30,33	25,98	0,62	Sim
8	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	792	38.472.032/0001-62	30,33	28,82	10,93	Sim
9	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	852	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
10	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	158	33.475.145/0001-06	30,33	30,33	1,10	Sim
11	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	631	39.430.487/0001-88	30,33	30,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:33	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**30,33**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:30:33	LANCE	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 792)	30,33
26/11/2025 09:30:33	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	30,25
26/11/2025 09:30:33	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	30,25
26/11/2025 09:30:33	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
26/11/2025 09:30:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	150,00
26/11/2025 09:30:33	LANCE	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	30,33
26/11/2025 09:30:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	30,33
26/11/2025 09:30:33	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	30,33
26/11/2025 09:30:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	30,33
26/11/2025 09:30:33	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30,33
26/11/2025 09:31:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	29,98
26/11/2025 09:31:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,99
26/11/2025 09:32:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,97
26/11/2025 09:32:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	29,95
26/11/2025 09:32:33	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,94
26/11/2025 09:32:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	29,93
26/11/2025 09:33:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,92
26/11/2025 09:33:15	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	29,90
26/11/2025 09:33:26	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,89
26/11/2025 09:33:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	29,88
26/11/2025 09:33:55	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,87
26/11/2025 09:35:02	LANCE	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 792)	29,80
26/11/2025 09:35:11	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	28,00
26/11/2025 09:35:22	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27,99
26/11/2025 09:35:34	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	26,00
26/11/2025 09:35:41	LANCE	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 792)	28,82
26/11/2025 09:35:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 874)	25,98
26/11/2025 09:35:54	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	24,0
26/11/2025 09:35:55	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25,9
26/11/2025 09:36:17	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,95
26/11/2025 09:36:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23,99
26/11/2025 09:36:27	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	23,00
26/11/2025 09:36:49	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22,99
26/11/2025 09:37:02	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	22,00
26/11/2025 09:37:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,99
26/11/2025 09:37:25	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	21,00
26/11/2025 09:37:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,99
26/11/2025 09:37:56	LANCE	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 866)	20,45
26/11/2025 09:38:15	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,44
26/11/2025 09:38:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,43
26/11/2025 09:38:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/11/2025 09:38:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,94
26/11/2025 09:39:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,42
26/11/2025 09:39:18	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:39:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,92
26/11/2025 09:39:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,41
26/11/2025 09:39:51	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,40
26/11/2025 09:40:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,39
26/11/2025 09:40:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,38
26/11/2025 09:40:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,37
26/11/2025 09:40:58	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,91
26/11/2025 09:41:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,36
26/11/2025 09:41:20	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	28,75
26/11/2025 09:41:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,35
26/11/2025 09:41:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,34
26/11/2025 09:42:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,90
26/11/2025 09:42:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,33
26/11/2025 09:42:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,32
26/11/2025 09:42:50	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,88
26/11/2025 09:43:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,87
26/11/2025 09:43:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,31
26/11/2025 09:43:19	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,86
26/11/2025 09:43:24	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,30
26/11/2025 09:43:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,85
26/11/2025 09:43:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,29
26/11/2025 09:43:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,28
26/11/2025 09:44:04	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,84
26/11/2025 09:44:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,27
26/11/2025 09:44:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,26
26/11/2025 09:44:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,83
26/11/2025 09:45:16	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,25
!6/11/2025 09:45:33	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,24
26/11/2025 09:45:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,23
26/11/2025 09:45:59	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,22
26/11/2025 09:46:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,21
26/11/2025 09:46:25	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,20
26/11/2025 09:46:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,19
26/11/2025 09:47:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,18
26/11/2025 09:47:08	LANCE	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 662)	25,82
26/11/2025 09:47:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,17
26/11/2025 09:47:41	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,16
26/11/2025 09:47:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,15
26/11/2025 09:47:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,81
26/11/2025 09:48:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,14
26/11/2025 09:48:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,13
26/11/2025 09:48:39	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,12
26/11/2025 09:48:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,11
26/11/2025 09:49:06	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,10

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:49:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,09
26/11/2025 09:49:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,08
26/11/2025 09:49:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,07
26/11/2025 09:50:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,06
26/11/2025 09:50:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,05
26/11/2025 09:51:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,04
26/11/2025 09:51:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,03
26/11/2025 09:52:53	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,02
26/11/2025 09:52:58	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,01
26/11/2025 09:53:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,00
26/11/2025 09:53:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,99
26/11/2025 09:53:50	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,98
26/11/2025 09:53:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,97
26/11/2025 09:54:12	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,96
26/11/2025 09:54:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,95
26/11/2025 09:55:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,94
26/11/2025 09:55:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,93
26/11/2025 09:55:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,92
26/11/2025 09:55:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,91
26/11/2025 09:56:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,90
26/11/2025 09:56:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,89
26/11/2025 09:56:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,88
26/11/2025 09:56:48	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,87
26/11/2025 09:57:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,86
26/11/2025 09:57:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,85
26/11/2025 09:57:45	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,84
26/11/2025 09:57:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,83
26/11/2025 09:58:22	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,8[illegible]
26/11/2025 09:58:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,8[illegible]
26/11/2025 09:59:32	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,80
26/11/2025 09:59:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,79
26/11/2025 10:00:14	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,78
26/11/2025 10:00:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,77
26/11/2025 10:00:52	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,76
26/11/2025 10:01:03	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,80
26/11/2025 10:01:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,75
26/11/2025 10:01:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,79
26/11/2025 10:01:41	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,74
26/11/2025 10:01:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,73
26/11/2025 10:02:12	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,72
26/11/2025 10:02:24	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,75
26/11/2025 10:02:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,71
26/11/2025 10:02:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,74
26/11/2025 10:03:03	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,70

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:03:22	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,69
26/11/2025 10:03:27	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,65
26/11/2025 10:03:29	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,68
26/11/2025 10:03:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,67
26/11/2025 10:03:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,64
26/11/2025 10:04:05	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,66
26/11/2025 10:04:12	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,60
26/11/2025 10:04:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,65
26/11/2025 10:04:40	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,64
26/11/2025 10:04:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,63
26/11/2025 10:04:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,59
26/11/2025 10:05:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,62
26/11/2025 10:05:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,61
26/11/2025 10:06:32	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,50
26/11/2025 10:06:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,60
26/11/2025 10:07:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,59
26/11/2025 10:07:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,49
26/11/2025 10:07:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,58
26/11/2025 10:07:39	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,45
26/11/2025 10:07:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,57
26/11/2025 10:07:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,44
26/11/2025 10:08:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,56
26/11/2025 10:08:23	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,25
26/11/2025 10:08:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,55
26/11/2025 10:08:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	25,24
26/11/2025 10:09:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,54
26/11/2025 10:09:03	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,53
26/11/2025 10:09:18	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,52
26/11/2025 10:09:22	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	25,00
26/11/2025 10:09:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,99
26/11/2025 10:09:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,51
26/11/2025 10:09:51	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,75
26/11/2025 10:10:07	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,50
26/11/2025 10:10:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,49
26/11/2025 10:10:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,74
26/11/2025 10:10:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,48
26/11/2025 10:10:49	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,50
26/11/2025 10:11:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,47
26/11/2025 10:11:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,49
26/11/2025 10:11:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,46
26/11/2025 10:11:39	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	24,25
26/11/2025 10:11:55	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,45
26/11/2025 10:12:04	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,44
26/11/2025 10:12:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	24,24

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:12:26	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,43**
26/11/2025 10:12:43	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,42**
26/11/2025 10:13:00	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,41**
26/11/2025 10:13:12	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,40**
26/11/2025 10:13:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,39**
26/11/2025 10:13:29	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 464)	**24,00**
26/11/2025 10:13:39	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,38**
26/11/2025 10:13:58	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**23,99**
26/11/2025 10:13:59	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,37**
26/11/2025 10:14:21	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,36**
26/11/2025 10:14:42	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,35**
26/11/2025 10:15:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,34**
26/11/2025 10:15:23	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,33**
26/11/2025 10:15:43	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,32**
26/11/2025 10:15:45	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,31**
26/11/2025 10:15:57	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,30**
26/11/2025 10:16:14	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,29**
26/11/2025 10:16:25	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,28**
26/11/2025 10:16:44	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,27**
26/11/2025 10:17:02	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,26**
26/11/2025 10:17:18	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,25**
26/11/2025 10:17:46	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,24**
26/11/2025 10:17:47	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,23**
26/11/2025 10:18:03	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,22**
26/11/2025 10:18:05	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,21**
26/11/2025 10:18:16	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,20**
26/11/2025 10:18:33	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,19**
26/11/2025 10:18:46	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,18**
26/11/2025 10:19:03	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,17**
26/11/2025 10:19:24	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,16**
26/11/2025 10:19:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,15**
26/11/2025 10:20:04	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,14**
26/11/2025 10:20:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,13**
26/11/2025 10:20:59	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,12**
26/11/2025 10:21:00	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,11**
26/11/2025 10:21:34	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,10**
26/11/2025 10:21:36	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,09**
26/11/2025 10:22:08	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,08**
26/11/2025 10:22:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,07**
26/11/2025 10:22:43	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,06**
26/11/2025 10:22:44	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,05**
26/11/2025 10:23:17	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,04**
26/11/2025 10:23:19	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**19,03**
26/11/2025 10:23:51	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**19,02**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:24:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,01
26/11/2025 10:24:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,00
26/11/2025 10:24:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,99
26/11/2025 10:25:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,98
26/11/2025 10:25:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,97
26/11/2025 10:25:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,96
26/11/2025 10:26:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,95
26/11/2025 10:26:20	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,94
26/11/2025 10:26:39	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,93
26/11/2025 10:27:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,92
26/11/2025 10:27:17	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,91
26/11/2025 10:27:34	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,90
26/11/2025 10:27:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,89
26/11/2025 10:28:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,88
26/11/2025 10:28:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,87
26/11/2025 10:28:42	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,86
26/11/2025 10:28:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,85
26/11/2025 10:29:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,84
26/11/2025 10:29:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,83
26/11/2025 10:29:47	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,82
26/11/2025 10:30:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,81
26/11/2025 10:30:19	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,80
26/11/2025 10:30:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,79
26/11/2025 10:30:49	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,78
26/11/2025 10:31:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,77
26/11/2025 10:31:21	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,76
26/11/2025 10:31:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,75
6/11/2025 10:31:53	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,74
26/11/2025 10:32:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,73
26/11/2025 10:32:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,72
26/11/2025 10:32:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,71
26/11/2025 10:32:55	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
26/11/2025 10:33:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,69
26/11/2025 10:33:27	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,68
26/11/2025 10:33:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,67
26/11/2025 10:34:00	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,66
26/11/2025 10:34:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,65
26/11/2025 10:34:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,64
26/11/2025 10:34:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,63
26/11/2025 10:35:14	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,62
26/11/2025 10:35:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,61
26/11/2025 10:35:42	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,60
26/11/2025 10:36:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,59
26/11/2025 10:36:31	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,58

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:36:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,57
26/11/2025 10:37:02	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,56
26/11/2025 10:37:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,55
26/11/2025 10:37:30	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,54
26/11/2025 10:37:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,53
26/11/2025 10:37:57	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,52
26/11/2025 10:38:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,51
26/11/2025 10:38:23	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,50
26/11/2025 10:38:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,49
26/11/2025 10:39:03	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,48
26/11/2025 10:39:22	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,47
26/11/2025 10:39:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,46
26/11/2025 10:39:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,45
26/11/2025 10:39:58	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,44
26/11/2025 10:40:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,43
26/11/2025 10:40:38	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,42
26/11/2025 10:41:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,41
26/11/2025 10:41:16	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,40
26/11/2025 10:41:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,39
26/11/2025 10:41:44	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,38
26/11/2025 10:42:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,37
26/11/2025 10:42:21	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,36
26/11/2025 10:42:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,35
26/11/2025 10:43:01	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,34
26/11/2025 10:43:21	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,33
26/11/2025 10:43:43	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,32
26/11/2025 10:44:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,31
26/11/2025 10:44:12	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,3
26/11/2025 10:44:29	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,29
26/11/2025 10:44:37	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,28
26/11/2025 10:44:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,27
26/11/2025 10:45:10	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,26
26/11/2025 10:45:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,25
26/11/2025 10:45:41	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,24
26/11/2025 10:45:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,23
26/11/2025 10:46:08	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,22
26/11/2025 10:46:28	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,21
26/11/2025 10:46:36	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,20
26/11/2025 10:46:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,19
26/11/2025 10:47:14	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,18
26/11/2025 10:47:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,17
26/11/2025 10:47:53	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,16
26/11/2025 10:48:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18,15
26/11/2025 10:48:28	LANCE	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,14

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:48:49	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,13**
26/11/2025 10:49:05	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,12**
26/11/2025 10:49:24	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,11**
26/11/2025 10:49:37	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,10**
26/11/2025 10:49:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**18,09**
26/11/2025 10:50:01	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**18,08**

26/11/2025 10:52:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 631 que apresentaram o valor de 30.33.

26/11/2025 10:52:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

26/11/2025 10:52:01 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PARENTEX Modelo: FRALDA

Descrição: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 21,56 **Valor Total:** 32.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	941	34.064.557/0001-08	30,19	21,56		Sim
2	LIFE MEDICAL LTDA	549	61.447.600/0001-97	30,19	21,57	0,05	Sim
3	M TESTA ATACADO LTDA	194	43.044.418/0001-03	150,00	21,97	1,85	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	348	07.634.816/0001-16	30,19	24,98	13,70	Sim
5	D S J CONFECCOES LTDA	741	48.911.914/0001-30	30,15	25,95	3,88	Sim
6	LG SUPRIMENTOS LTDA	344	61.426.113/0001-48	30,15	28,75	10,79	Sim
7	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	128	38.472.032/0001-62	30,19	28,82	0,24	Sim
8	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	231	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
9	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	764	33.475.145/0001-06	30,19	30,19	0,63	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	468	39.430.487/0001-88	30,19	30,19	0,00	Sim
11	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	712	22.525.517/0001-37	30,19	30,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:33	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 741)	**30,15**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 128)	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**150,00**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**30,19**
26/11/2025 09:30:33	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 344)	**30,15**
26/11/2025 09:31:44	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**29,98**
26/11/2025 09:35:08	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 128)	**29,80**
26/11/2025 09:35:17	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**28,00**
26/11/2025 09:35:48	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 128)	**28,82**
26/11/2025 09:36:00	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**27,98**
26/11/2025 09:36:05	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**26,00**
26/11/2025 09:36:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**25,99**
26/11/2025 09:36:31	**LANCE**	D S J CONFECCOES LTDA (PARTICIPANTE 741)	**25,95**
26/11/2025 09:36:35	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**25,00**
26/11/2025 09:36:38	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**25,94**
26/11/2025 09:36:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 348)	**24,98**
26/11/2025 09:37:15	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**24,00**
26/11/2025 09:38:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,99**
26/11/2025 09:38:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/11/2025 09:38:54	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**23,99**
26/11/2025 09:39:02	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**23,00**
26/11/2025 09:39:22	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**22,99**
26/11/2025 09:39:24	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**22,9[illegible]**
26/11/2025 09:39:28	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**22,0[illegible]**
26/11/2025 09:39:47	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**21,99**
26/11/2025 09:39:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**21,98**
26/11/2025 09:40:08	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 549)	**21,57**
26/11/2025 09:40:31	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 194)	**21,97**
26/11/2025 09:40:43	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**21,56**
26/11/2025 09:41:30	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 344)	**28,75**

26/11/2025 09:43:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 468, PARTICIPANTE 712 que apresentaram o valor de 30.19.

26/11/2025 09:43:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

26/11/2025 09:43:30 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PARENTEX Modelo: FRALDA
Descrição: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 23,79 **Valor Total:** 35.685,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	666	34.064.557/0001-08	33,13	23,79		Sim
2	M TESTA ATACADO LTDA	102	43.044.418/0001-03	150,00	23,80	0,04	Sim
3	LG SUPRIMENTOS LTDA	097	61.426.113/0001-48	33,10	25,00	5,04	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	539	07.634.816/0001-16	33,13	25,05	0,20	Sim
5	LIFE MEDICAL LTDA	112	61.447.600/0001-97	33,13	25,17	0,48	Sim
6	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	969	38.472.032/0001-62	33,13	28,82	14,50	Sim
7	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	092	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
8	J.F COMERCIO DE MATERIAL E	797	22.525.517/0001-37	33,13	32,65	8,83	Sim
9	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	781	33.475.145/0001-06	33,13	33,13	1,47	Sim
10	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	473	39.430.487/0001-88	33,13	33,13	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2025 09:10:49	**PUBLICADO**		
10/11/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2025 09:30:34	**DISPUTA**		
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**33,10**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 969)	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**33,13**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**150,00**
26/11/2025 09:30:34	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**33,13**
26/11/2025 09:31:45	**LANCE**	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**32,65**
26/11/2025 09:32:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**29,98**
26/11/2025 09:35:18	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 969)	**29,80**
26/11/2025 09:35:22	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**28,00**
26/11/2025 09:35:54	**LANCE**	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN (PARTICIPANTE 969)	**28,82**
26/11/2025 09:36:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**27,98**
26/11/2025 09:36:49	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**27,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:37:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**26,98**
26/11/2025 09:37:19	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**26,00**
26/11/2025 09:37:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**25,98**
26/11/2025 09:37:48	**LANCE**	LIFE MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 112)	**25,17**
26/11/2025 09:37:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**25,15**
26/11/2025 09:38:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**25,14**
26/11/2025 09:38:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
26/11/2025 09:38:53	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**25,14**
26/11/2025 09:39:11	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**25,13**
26/11/2025 09:39:13	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**25,13**
26/11/2025 09:39:14	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**25,13**
26/11/2025 09:39:31	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**25,12**
26/11/2025 09:39:48	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**25,10**
26/11/2025 09:39:50	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**25,09**
26/11/2025 09:39:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**25,08**
26/11/2025 09:40:15	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**25,07**
26/11/2025 09:40:22	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 539)	**25,05**
26/11/2025 09:40:40	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**25,04**
26/11/2025 09:41:00	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**25,03**
26/11/2025 09:41:19	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**25,02**
26/11/2025 09:41:37	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**25,01**
26/11/2025 09:41:46	**LANCE**	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**28,75**
26/11/2025 09:42:07	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**25,00**
26/11/2025 09:42:28	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,99**
26/11/2025 09:42:55	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,98**
26/11/2025 09:43:15	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,97**
26/11/2025 09:43:36	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,96**
26/11/2025 09:43:37	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,9**
26/11/2025 09:43:56	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,9**
26/11/2025 09:44:12	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,93**
26/11/2025 09:44:28	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,92**
26/11/2025 09:44:30	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,91**
26/11/2025 09:44:55	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,90**
26/11/2025 09:45:16	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,89**
26/11/2025 09:45:31	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,88**
26/11/2025 09:45:51	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,87**
26/11/2025 09:46:05	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,86**
26/11/2025 09:46:25	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,85**
26/11/2025 09:46:45	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,84**
26/11/2025 09:47:01	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,83**
26/11/2025 09:47:20	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,82**
26/11/2025 09:47:22	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,81**
26/11/2025 09:47:41	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**24,80**
26/11/2025 09:47:43	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**24,79**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 09:48:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,78
26/11/2025 09:48:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,77
26/11/2025 09:48:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,76
26/11/2025 09:49:05	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,75
26/11/2025 09:49:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,74
26/11/2025 09:49:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,73
26/11/2025 09:49:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,72
26/11/2025 09:50:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,71
26/11/2025 09:50:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,70
26/11/2025 09:50:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,69
26/11/2025 09:51:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,68
26/11/2025 09:51:24	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,67
26/11/2025 09:51:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,66
26/11/2025 09:51:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,65
26/11/2025 09:52:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,64
26/11/2025 09:52:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,63
26/11/2025 09:52:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,62
26/11/2025 09:53:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,61
26/11/2025 09:53:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,60
26/11/2025 09:53:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,59
26/11/2025 09:53:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,58
26/11/2025 09:54:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,57
26/11/2025 09:54:21	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,56
26/11/2025 09:54:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,55
26/11/2025 09:54:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,54
26/11/2025 09:55:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,53
26/11/2025 09:55:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,52
6/11/2025 09:55:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,51
26/11/2025 09:56:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,50
26/11/2025 09:56:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,49
26/11/2025 09:56:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,48
26/11/2025 09:56:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,47
26/11/2025 09:56:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,46
26/11/2025 09:57:21	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,45
26/11/2025 09:57:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,44
26/11/2025 09:57:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,43
26/11/2025 09:58:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,42
26/11/2025 09:58:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,41
26/11/2025 09:59:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,40
26/11/2025 09:59:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,39
26/11/2025 09:59:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,38
26/11/2025 10:00:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,37
26/11/2025 10:00:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,36
26/11/2025 10:00:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,35

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:00:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,34
26/11/2025 10:01:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,33
26/11/2025 10:01:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,32
26/11/2025 10:01:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,31
26/11/2025 10:01:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,30
26/11/2025 10:02:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,29
26/11/2025 10:02:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,28
26/11/2025 10:02:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,27
26/11/2025 10:03:16	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,26
26/11/2025 10:03:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,25
26/11/2025 10:03:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,24
26/11/2025 10:03:48	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	25,15
26/11/2025 10:04:07	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,23
26/11/2025 10:04:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,22
26/11/2025 10:04:47	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,21
26/11/2025 10:05:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,20
26/11/2025 10:05:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,19
26/11/2025 10:05:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,18
26/11/2025 10:05:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,17
26/11/2025 10:05:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,16
26/11/2025 10:06:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,15
26/11/2025 10:06:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,14
26/11/2025 10:06:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,13
26/11/2025 10:07:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,12
26/11/2025 10:07:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,11
26/11/2025 10:07:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,10
26/11/2025 10:07:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,09
26/11/2025 10:07:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,08
26/11/2025 10:08:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,07
26/11/2025 10:08:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,06
26/11/2025 10:08:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,05
26/11/2025 10:09:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,04
26/11/2025 10:09:10	LANCE	LG SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	25,00
26/11/2025 10:09:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,03
26/11/2025 10:09:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,02
26/11/2025 10:09:58	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	24,01
26/11/2025 10:10:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	24,00
26/11/2025 10:10:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,99
26/11/2025 10:10:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	23,98
26/11/2025 10:10:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,97
26/11/2025 10:11:24	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	23,96
26/11/2025 10:11:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,95
26/11/2025 10:12:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	23,94
26/11/2025 10:12:26	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

26/11/2025 10:12:49	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,92**
26/11/2025 10:13:07	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,91**
26/11/2025 10:13:28	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,90**
26/11/2025 10:13:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,89**
26/11/2025 10:13:53	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,88**
26/11/2025 10:14:09	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,87**
26/11/2025 10:14:27	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,86**
26/11/2025 10:14:48	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,85**
26/11/2025 10:15:09	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,84**
26/11/2025 10:15:11	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,83**
26/11/2025 10:15:28	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,82**
26/11/2025 10:15:45	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,81**
26/11/2025 10:16:02	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**23,80**
26/11/2025 10:16:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**23,79**

26/11/2025 10:18:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 781, PARTICIPANTE 473 que apresentaram o valor de 33.13.

26/11/2025 10:18:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

26/11/2025 10:18:20 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 33,13 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 37.500,00

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP **07.634.816/0001-16** **37.470,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 348 Lance: 24,98 **Total: 37.470,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo: MILI

Descrição: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 30,19 **Valor Unit.: 24,98** Total Item: 37.470,00

Thais B. de Souza

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000072/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000290
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 10/11/2025 09:10:49

TOTAL DO PROCESSO: **194.970,00**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA — **29.715.704/0001-22** — **60.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 60,00 **Total: 60.000,0**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G

Descrição: Leite em pó, fórmula infantil , para lactentes de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 67,58 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 60.000,00

LG SUPRIMENTOS LTDA — **61.426.113/0001-48** — **97.500,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 158 Lance: 24,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Mili Modelo: lovecare

Descrição: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 32,47 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 464 Lance: 24,00 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Mili Modelo: Lovecare

Descrição: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 30,33 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 25,00 **Total: 37.500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Mili Modelo: lovecare

Descrição: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. - Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000072/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000290
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 10/11/2025 09:10:49

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/01/2026 14:35:42
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G

Descrição: Leite em pó, fórmula infantil , para lactentes de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, Lfenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g - Marcas de referência NESTLÉ e DANONE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	064	29.715.704/0001-22	66,25	60,00		Sim
2	MN NUTRIÇÃO LTDA	283	29.496.518/0001-40	61,15	61,15	1,92	Sim
3	VTR COMERCIAL LTDA	392	52.932.346/0001-21	67,58	66,20	8,26	Sim
4	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	073	39.430.487/0001-88	67,58	67,58	2,08	Sim
5	DROGARIA PRINCIPAL LTDA	875	60.799.216/0001-90	67,90	67,90	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIFE MEDICAL LTDA	618	61.447.600/0001-97	67,58	61,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/01/2026 14:35:43
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Mili Modelo: lovecare

Descrição: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LG SUPRIMENTOS LTDA	158	61.426.113/0001-48	32,45	24,00		Sim
2 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	151	07.634.816/0001-16	32,47	24,98	4,08	Sim
3 D S J CONFECCOES LTDA	099	48.911.914/0001-30	32,40	26,95	7,89	Sim
4 ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	852	38.472.032/0001-62	32,47	28,82	6,94	Sim
5 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	744	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	702	39.430.487/0001-88	32,47	32,47	8,23	Sim
7 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	974	33.475.145/0001-06	32,47	32,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	124	34.064.557/0001-08	32,47	17,86		Sim
LIFE MEDICAL LTDA	485	61.447.600/0001-97	32,47	19,57	9,5745	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	909	43.044.418/0001-03	150,00	23,99	22,5856	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.F COMERCIO DE MATERIAL E	637	22.525.517/0001-37	32,47	17,85		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/01/2026 14:35:43
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Mili Modelo: Lovecare

Descrição: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LG SUPRIMENTOS LTDA	464	61.426.113/0001-48	30,25	24,00		Sim
2 D S J CONFECCOES LTDA	662	48.911.914/0001-30	30,25	25,82	7,58	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	874	07.634.816/0001-16	30,33	25,98	0,62	Sim
4 ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	792	38.472.032/0001-62	30,33	28,82	10,93	Sim
5 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	852	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
6 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	158	33.475.145/0001-06	30,33	30,33	1,10	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	631	39.430.487/0001-88	30,33	30,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	759	34.064.557/0001-08	30,33	18,09		Sim
LIFE MEDICAL LTDA	866	61.447.600/0001-97	30,33	20,45	13,0459	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	684	43.044.418/0001-03	150,00	23,99	17,3105	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.F COMERCIO DE MATERIAL E	740	22.525.517/0001-37	30,33	18,08		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/01/2026 14:35:43
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo: MILI

Descrição: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades. , Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 24,98 **Valor Total:** 37.470,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	348	07.634.816/0001-16	30,19	24,98		Sim
2	D S J CONFECCOES LTDA	741	48.911.914/0001-30	30,15	25,95	3,88	Sim
3	LG SUPRIMENTOS LTDA	344	61.426.113/0001-48	30,15	28,75	10,79	Sim
4	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	128	38.472.032/0001-62	30,19	28,82	0,24	Sim
5	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	231	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
6	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	764	33.475.145/0001-06	30,19	30,19	0,63	Sim
7	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	468	39.430.487/0001-88	30,19	30,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	941	34.064.557/0001-08	30,19	21,56		Sim
LIFE MEDICAL LTDA	549	61.447.600/0001-97	30,19	21,57	0,0464	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	194	43.044.418/0001-03	150,00	21,97	1,8544	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.F COMERCIO DE MATERIAL E	712	22.525.517/0001-37	30,19	30,19		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 14/01/2026 14:35:43
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Mili Modelo: lovecare

Descrição: Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades., Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
- Marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LG SUPRIMENTOS LTDA	097	61.426.113/0001-48	33,10	25,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	539	07.634.816/0001-16	33,13	25,05	0,20	Sim
3	ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN	969	38.472.032/0001-62	33,13	28,82	15,05	Sim
4	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	092	13.229.567/0001-86	30,00	30,00	4,09	Sim
5	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	781	33.475.145/0001-06	33,13	33,13	10,43	Sim
6	ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	473	39.430.487/0001-88	33,13	33,13	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	666	34.064.557/0001-08	33,13	23,79		Sim
M TESTA ATACADO LTDA	102	43.044.418/0001-03	150,00	23,80	0,0420	Sim
LIFE MEDICAL LTDA	112	61.447.600/0001-97	33,13	25,17	5,7563	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.F COMERCIO DE MATERIAL E	797	22.525.517/0001-37	33,13	32,65		Sim

Thais B. de Souza

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 4650/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 14 de janeiro de 2026.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

282

Protocolo: 4650/2025
Objeto: "registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil [...]".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 072/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 072/2025**, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil [...]", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 26 de novembro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 15 de janeiro de 2026.

Eduardo A

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000072/2025
Processo Adm: Nº 00000000000000000290

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Empresas vencedoras valor total: R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais): **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** (07634816000116) com os lotes: 4 no valor total de R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais). **LG SUPRIMENTOS LTDA** (61426113000148) com os lotes: 2, 3, 5 no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** (29715704000122) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PIEN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PIÊN (PR), sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

MAICON GROSSKOPF
AUTORIDADE COMPETENTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piên/PR, 16 de janeiro de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	260.131,42
	TOTAL	260.131,42

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....260.131,42
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 16 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A5442DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS
ATAS 01 a 07/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos que restaram desertos e/ou fracassados em razão da ausência de propostas válidas ou de interessados no Pregão Eletrônico Nº 52/2025, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Ata 01/2026: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.705.865/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.948,86 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Ata 02/2026: LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Ata 03/2026: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.546,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
Ata 04/2026: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.331,91 (doze mil e trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Ata 05/2026: R.A HERNANDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.745/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Ata 06/2026: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
Ata 07/2026: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:01D9F3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piên/PR, 16 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:14CED188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

PROTOCOLO: 2049/20265

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PIEN LTDA

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FISIOTERAPIA PIEN LTDA	08.640.169/0001-18	1	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FISIOTERAPIA PIEN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18
VALOR: R$ 214.867,20 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 16/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:52770E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026, ao servidor público **Eduardo Araujo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8*******/PR matrícula funcional nº 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8823CF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, ao servidor público **Eduardo Araujo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8*******/PR matrícula funcional nº 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4FFA6ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-11/PR matrícula funcional nº 1321, ocupante do cargo público de **Técnico Em Informática.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1A3A3D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Larissa do Carmo Honorio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional nº 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:25E6D69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025
PROTOCOLO 4614/2025

No 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil Sra. Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso, inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, estado de Santa Catarina – CEP: 89286-370, fone: (47) 3635-2858, e-mail: contato@papelariasaobento.com.br, neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito(a) no CPF sob nº 604.033.149-68.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.01.20 09:34:18 -03'00'

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.01.20 09:34:53 -03'00'

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.
m) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
n) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação exigidas no certame.
o) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Letícia Inez Schroth Gabardo Matrícula: 4765780

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

CHARLES GILSON RITZMANN:6 0403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.01.20 09:35:26 -03'00'

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688 Dados: 2026.01.20 09:35:43 -03'00'

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149683 0403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149683 Dados: 2026.01.20 09:35:56 -03'00'

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.32.00.00 10.001.08.244.0012.2031.3.3.90.32.00.00

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.01.20 09:36:07 -03'00'

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2026.01.20 09:36:19 -03'00'

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.01.20 09:36:30 -03'00'

e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688 Dados: 2026.01.20 09:36:43 -03'00'

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 72/2025.**

Piên/PR, 16 de janeiro de 2025.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.01.20 09:36:54 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa civil
Decreto nº 143/2025

Testemunhas:

1. Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves Assinatura:
2. Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 2434 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 47918741 43			Status: Classificado	
Email: contato@papelariasobento.com.br									
Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 4								37.470,00	
								37.470,00	
1	29311 Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades.	PCT	1500.0000	Classificado	MILI	MILI	24,9800	37.470,00	*

VALOR TOTAL: 37.470,00

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2026.01.20 09:37:09 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025
PROTOCOLO 4614/2025

No 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil Sra. Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso, inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com endereço na Avenida Cidade Leiria, nº 493 – sala 02 – zona 1 – Maringá/PR, fone: (44)3029-2448, e-mail: maissaudemga@gmail.com, neste ato representado por Lucio Mauro Cantarute Messas, inscrito(a) no CPF sob nº 797.219.909-49.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.
m) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
n) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação exigidas no certame.
o) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Letícia Inez Schroth Gabardo Matrícula: 4765780

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.32.00.00 10.001.08.244.0012.2031.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 72/2025.**

Piên/PR, 16 de janeiro de 2025.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2026.01.19 10:08:17 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa civil
Decreto nº 143/2025

Testemunhas:

1. Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves Assinatura: _____
2. Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 23875-9 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS			CNPJ: 29.715.704/0001-22		Telefone: 44999202458			Status: Classificado	
Email: maissaudemga@gmail.com									
Representante: 31221-5 LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS								60.000,00	
Lote 1								60.000,00	
1	29308 Leite em pó, fórmula infantil	UN	1000,0000	Classificado	NESTLÉ	NAN COMFOR	60,0000	60.000,00	*

VALOR TOTAL: 60.000,00

310

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025
PROTOCOLO 4614/2025

No 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil Sra. Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso, inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **LG SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.426.113/0001-48, com endereço na Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia, CEP:88.220-000, Itapema/SC, fone: (47) 98827-5633, e-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com, neste ato representado por Lucilene Correia dos Santos, inscrito(a) no CPF sob nº 040.851.049-85.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.**

2.2. Os materiais deverão ser entregues no CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:56:44 -03'00'

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.16 14:56:26 -03'00'

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.
m) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
n) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação exigidas no certame.
o) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Letícia Inez Schroth Gabardo Matrícula: 4765780

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:56:10 -03'00'

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:55:33 -03'00'

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:55:19 -03'00'

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.32.00.00 10.001.08.244.0012.2031.3.3.90.32.00.00

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:55:04 -03'00'

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:54:49 -03'00'

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:54:35 -03'00'

e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Dados: 2026.01.16 14:54:22 -03'00'

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 72/2025**.

Piên/PR, 16 de janeiro de 2025.

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2026.01.16 14:54:06 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LG SUPRIMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa civil
Decreto nº 143/2025

Testemunhas:

1. Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves Assinatura: Anderleia Diana Cardoso das Neves
2. Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo Assinatura: Leticia Inez Schroth Gabardo

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 42294 - I.G SUPRIMENTOS LTDA				CNPJ: 61.426.113/0001-46		Telefone: 47988276534		Status: Classificado	
Email: igsuprimentos9080@gmail.com									
Representante: 42295 - 9 - UCILENE CORREIA DOS SANTOS								97.500,00	
Lote 2								24.000,00	
1	29309 Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades.	PCT	1000.0000	Classificado	Mili	lovecare	24,0000	24.000,00	*
Lote 3								36.000,00	
1	29310 Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades.	PCT	1500.0000	Classificado	Mili	Lovecare	24,0000	36.000,00	*
Lote 5								37.500,00	
1	29312 Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades.	PCT	1500.0000	Classificado	Mili	lovecare	25,0000	37.500,00	*

VALOR TOTAL: 97.500,00

realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3° O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA , FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:AD5EB69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS

ATAS 08 a 10/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Ata nº 08/2026 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ata nº 09/2026 LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Ata nº 10/2026 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 16 de janeiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9987C36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO 2026.

PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO 2026.

NOMEIA os SERVIDORES PÚBLICOS PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE Fonoaudiologia.

321

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a comporem a comissão de análise da documentação do credenciamento de serviços de FONOAUDIOLOGIA, CREDENCIAMENTO 001/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Fabiula Gabrieli Sura – Matrícula 4765688
- Marina do Carmo Stracke de Oliveira – Matrícula 4765951
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Matrícula 4766171

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira– Matrícula 4766293
- João Vitor Gruber – Matrícula 4766227
- Monica Karpinski – Matrícula 4766202

Art. 2° A Comissão de análise é destinada a monitorar e avaliar a documentação de proposta e habilitação entregues pelas empresas credenciadas a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

Art. 3° A Comissão de análise poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 4° Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6FE2072E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Art. 2° As inscrições serão realizadas exclusivamente no dia **20 de janeiro de 2026,** por meio do Google Forms, disponível no seguinte link: https://forms.gle/xf7Eyj1NsuQNNfC5A
Parágrafo único. Poderão participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados conforme as disposições da Lei Municipal nº 965/2007.